



000000

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas formas
Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

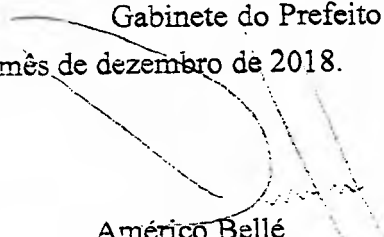
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear **Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para os itens foram definidos através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 89.112,55 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devido a necessidade de manutenção dos equipamentos.

4.2. Ainda pode-se frisar que a aquisição das Peças e Serviços constantes neste Termo de Referência serão utilizados nos reparos das máquinas, visto a grande demanda de utilização destes equipamentos nas limpezas de pátios públicos do município. Além disso, o uso contínuo e frequente acaba provocando desgastes em tais equipamentos.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001 - LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49038	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	10,00	UN	30,00	300,00
2	49034	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	8,00	UN	45,00	360,00



000004

Município de Capanema - PR

3	49039	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	10,00	UN	30,00	300,00
4	49033	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	6,00	UN	40,00	240,00
5	49032	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	15,00	UN	100,00	1.500,00
6	49027	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	2,00	UN	300,00	600,00
7	49031	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	15,00	UN	95,00	1.425,00
8	49040	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	70,00	H	30,00	2.100,00
9	49036	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	18,00	UN	35,00	630,00
10	49035	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	15,00	UN	35,00	525,00
11	49037	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	10,00	UN	25,00	250,00
TOTAL						8.230,00
Lote: 2 - Lote 002 - ROÇADEIRA COSTAL FS220						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



000005

Município de Capanema - PR

	produto /serviço					
1	49050	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	16,00	UN	78,00	1.248,00
2	49045	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	79,70	797,00
3	49046	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	150,00	1.500,00
4	49044	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	15,00	UN	3,90	58,50
5	53850	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	15,00	UN	15,00	225,00
6	49041	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	21,00	210,00
7	53855	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	188,00	1.880,00
8	53854	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	4,00	UN	185,00	740,00
9	53853	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	15,00	UN	13,50	202,50
10	53857	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	88,00	440,00
11	53856	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	3,00	UN	60,00	180,00
12	53851	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	3,00	UN	42,00	126,00
13	49048	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	9,17	91,70
14	49043	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	8,00	UN	25,50	204,00
15	49049	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	3,00	UN	315,00	945,00
16	53852	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	4,00	UN	56,21	224,84
17	49051	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	70,00	H	30,00	2.100,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000006

Município de Capanema - PR

18	49047	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	10,00	100,00
19	49042	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	12,00	UN	20,00	240,00
TOTAL						11.512,54
Lote: 3 - Lote 003 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49060	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	30,00	300,00
2	49056	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	45,00	450,00
3	49061	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	30,00	300,00
4	49055	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	15,00	UN	40,00	600,00
5	49054	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	100,00	1.000,00
6	49052	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	2,00	UN	300,00	600,00
7	49053	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	8,00	UN	95,00	760,00
8	49062	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	60,00	H	30,00	1.800,00
9	49058	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	35,00	350,00
10	49057	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA	8,00	UN	35,00	280,00



000/2017

Município de Capanema - PR

		PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.				
11	49059	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	8,00	UN	25,00	200,00
TOTAL						6.640,00
Lote: 4 - Lote 004 - ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49072	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	78,00	780,00
2	49065	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	79,70	637,60
3	49064	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	94,00	752,00
4	53858	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	2,00	UN	290,00	580,00
5	53859	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	15,00	UN	15,00	225,00
6	49068	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	21,00	210,00
7	53861	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	5,00	UN	42,00	210,00
8	49063	LAMINA TRES PONTAS 305- 2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	5,00	UN	80,00	400,00
9	49067	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	3,00	UN	315,00	945,00
10	49071	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	15,29	122,32
11	53860	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	5,00	UN	55,90	279,50
12	49073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	60,00	UN	30,00	1.800,00



000018

Município de Capanema - PR

		DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.				
13	49066	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	20,00	160,00
TOTAL						7.101,42
Lote: 5 - Lote 005 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49081	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	15,00	120,00
2	49083	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	6,00	UN	25,00	150,00
3	49075	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	30,00	240,00
4	49082	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	9,13	73,04
5	49074	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	2,00	UN	340,00	680,00
6	49078	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	10,00	UN	15,00	150,00
7	49084	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	50,00	H	30,00	1.500,00
8	49080	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	10,00	UN	20,21	202,10
9	49079	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	6,00	UN	90,00	540,00
10	49077	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	60,00	480,00
11	49076	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	10,00	UN	20,00	200,00
TOTAL						4.335,14



000009

Município de Capanema - PR

Lote: 6 - Lote 006 - ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49091	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	78,00	780,00
2	49090	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	79,70	797,00
3	49089	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	8,00	UN	74,00	592,00
4	49093	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	21,00	210,00
5	53863	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	15,00	UN	15,00	225,00
6	53862	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	8,00	UN	65,50	524,00
7	49094	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	25,50	255,00
8	49085	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	3,00	UN	315,00	945,00
9	49092	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	20,00	200,00
10	49095	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	70,00	H	30,00	2.100,00
11	49088	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	8,00	UN	20,00	160,00
TOTAL						6.788,00

Lote: 7 - Lote 007 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	----------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



000610

Município de Capanema - PR

1	49104	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	8,00	UN	15,00	120,00
2	49102	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	25,00	250,00
3	49105	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	50,00	500,00
4	49096	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	40,00	400,00
5	49097	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	15,00	150,00
6	49098	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	3,00	UN	380,00	1.140,00
7	49101	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	8,00	UN	15,00	120,00
8	49106	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	70,00	H	30,00	2.100,00
9	49103	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	90,00	900,00
10	49100	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	8,00	UN	50,00	400,00
11	49099	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	22,11	221,10
TOTAL						6.301,10
Lote: 8 - Lote 008 - SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 56						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49116	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	15,00	150,00
2	49115	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	25,00	200,00



000011

Município de Capanema - PR

3	49111	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	25,00	250,00
4	49113	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	50,00	400,00
5	49109	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	15,00	120,00
6	49110	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	15,00	120,00
7	49107	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	3,00	UN	315,00	945,00
8	49114	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	15,00	150,00
9	49117	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	60,00	H	30,00	1.800,00
10	49112	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	45,00	360,00
11	49108	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	80,00	800,00

TOTAL**5.295,00****Lote: 9 - Lote 009 - MOTO PODA HT 75**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49126	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	5,00	UN	35,00	175,00
2	49118	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	55,00	440,00
3	49127	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	7,00	UN	15,00	105,00
4	49121	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	1,00	UN	350,00	350,00
5	49125	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	5,00	UN	27,00	135,00
6	49124	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	4,00	UN	75,00	300,00



000012

Município de Capanema - PR

7	49119	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	135,00	1.080,00
8	49128	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	60,00	H	30,00	1.800,00
9	49123	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	20,00	160,00
10	49122	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	5,00	UN	95,00	475,00
11	49120	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	20,00	160,00
TOTAL						5.180,00

Lote: 10 - Lote 010 - MOTO PODA HT 131

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49138	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	6,00	UN	50,00	300,00
2	49135	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	4,00	UN	35,00	140,00
3	49130	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	55,00	440,00
4	49137	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	15,00	120,00
5	49131	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	3,00	UN	180,00	540,00
6	49134	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	5,00	UN	25,00	125,00
7	49136	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	6,00	UN	105,00	630,00
8	49129	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	5,00	UN	135,00	675,00
9	49139	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	60,00	H	30,00	1.800,00
10	49132	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	5,00	UN	90,00	450,00
11	49133	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	7,00	UN	20,00	140,00
TOTAL						5.360,00

Lote: 11 - Lote 011 - MOTOSSERRA MS 381

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



000013

Município de Capanema - PR

	produto /serviço					
1	49144	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	25,00	125,00
2	53865	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	195,00	1.560,00
3	53867	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	155,00	775,00
4	49145	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	30,00	150,00
5	49140	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	65,00	520,00
6	53866	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	30,00	150,00
7	53864	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	25,00	300,00
8	49143	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	1,00	UN	450,00	450,00
9	49149	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	L	20,00	160,00
10	49146	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	105,00	525,00
11	49147	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	6,00	UN	195,00	1.170,00
12	49141	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	180,00	900,00
13	49150	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	60,00	H	30,00	1.800,00
14	49148	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	80,00	400,00
15	49142	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	6,00	UN	20,00	120,00
TOTAL						9.105,00
Lote: 12 - Lote 012 - MOTOSSERRA MS 250						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49159	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	6,00	UN	14,80	88,80
2	53869	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	120,00	600,00



00014

Município de Capanema - PR

3	53870	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	110,00	550,00
4	49156	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	40,00	200,00
5	49152	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	6,00	UN	48,50	291,00
6	53868	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	15,00	UN	15,00	225,00
7	49153	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	2,00	UN	360,00	720,00
8	49155	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	38,00	190,00
9	49160	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	155,00	775,00
10	49151	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	154,11	770,55
11	49161	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	60,00	H	30,00	1.800,00
12	49157	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	4,00	UN	80,00	320,00
13	49158	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	8,00	UN	25,00	200,00
14	49154	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	6,00	UN	20,00	120,00
TOTAL						6.850,35
Lote: 13 - Lote 013 - ÓLEO PARA MOTORES 2T						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	300,00	UN	21,38	6.414,00
TOTAL						6.414,00

Valor total estimado: 89.112,55 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO



000015

Município de Capanema - PR

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviços solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



0000-16

Município de Capanema - PR

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Galiuzzi.

Capanema, 17 de setembro de 2019

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

000017

ORÇAMENTO						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.						
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)						
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.						
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL						
VALIDADE: 12 MESES						
EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	COTAÇÃO		TOTAL
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	PREÇO INICIAL	
	LOTE 01 – LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS					
1	49038- BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	10	30,00	30,00	300,00
2	49034- BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	8	45,00	45,00	360,00
3	49039- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	10	30,00	30,00	300,00
4	49033- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	6	40,00	40,00	240,00
5	49032- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	15	100,00	100,00	1.500,00
6	49027- MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	2	300,00	300,00	600,00
7	49031- PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	15	95,00	95,00	1.425,00
8	49040- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	H	70	30,00	30,00	2.100,00
9	49036- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	18	35,00	35,00	630,00
10	49035- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	15	35,00	35,00	525,00
11	49037- VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	10	25,00	25,00	250,00
	TOTAL LOTE 01					8.230,00
	LOTE 02 – ROÇADEIRA COSTAL FS220					
1	49050- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	16	78,00	78,00	1.248,00
2	49045- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	79,70	79,70	797,00
3	49046- CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	150,00	150,00	1.500,00
4	49044- CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	15	3,90	3,90	58,50
5	53850- FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	15	15,00	15,00	225,00
6	49041- FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	21,00	21,00	210,00
7	53855- FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	188,00	188,00	1.880,00
8	53854- FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	4	185,00	185,00	740,00
9	53853- GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	15	13,50	13,50	202,50
10	53857- LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	5	88,00	88,00	440,00
11	53856- LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	3	60,00	60,00	180,00

000018

12	53851- LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL F5220.	UN	3	42,00	42,00	126,00
13	49048- MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL F5220.	UN	10	9,17	9,17	91,70
14	49043- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL F5220.	UN	8	25,50	25,50	204,00
15	49049- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL F5220.	UN	3	315,00	315,00	945,00
16	53852- SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL F5220.	UN	4	56,21	56,21	224,84
17	49051- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL F5220.	H	70	30,00	30,00	2.100,00
18	49047- TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL F5220.	UN	10	10,00	10,00	100,00
19	49042- VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL F5220.	UN	12	20,00	20,00	240,00
	TOTAL LOTE 02					11.512,54
	LOTE 03 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143					
1	49060- BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	30,00	30,00	300,00
2	49056- BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	45,00	45,00	450,00
3	49061- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	30,00	30,00	300,00
4	49055- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	15	40,00	40,00	600,00
5	49054- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	100,00	100,00	1.000,00
6	49052- MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	2	300,00	300,00	600,00
7	49053- PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	8	95,00	95,00	760,00
8	49062- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	H	60	30,00	30,00	1.800,00
9	49058- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	35,00	35,00	350,00
10	49057- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	8	35,00	35,00	280,00
11	49059- VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	8	25,00	25,00	200,00
	TOTAL LOTE 03					6.640,00
	LOTE 04 – ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120					
1	49072- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	10	78,00	78,00	780,00
2	49065- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	8	79,70	79,70	637,60
3	49064- CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	8	94,00	94,00	752,00
4	53858- ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	2	290,00	290,00	580,00
5	53859- FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	15	15,00	15,00	225,00
6	49068- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	10	21,00	21,00	210,00
7	53861- LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	5	42,00	42,00	210,00
8	49063- LÂMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	5	80,00	80,00	400,00
9	49067- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	3	315,00	315,00	945,00
10	49071- PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	8	15,29	15,29	122,32
11	53860- SERRA CIRCULAR 200-80 STANOARO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	5	55,90	55,90	279,50
12	49073- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	60	30,00	30,00	1.800,00
13	49066- VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO F5120.	UN	8	20,00	20,00	160,00

	TOTAL LOTE 04					7.101,42
	LOTE 05 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56					
1	49081- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	8	15,00	15,00	120,00
2	49083- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	6	25,00	25,00	150,00
3	49075- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	8	30,00	30,00	240,00
4	49082- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	8	9,13	9,13	73,04
5	49074- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	2	340,00	340,00	680,00
6	49078- POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	10	15,00	15,00	150,00
7	49084- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	H	50	30,00	30,00	1.500,00
8	49080- TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	10	20,21	20,21	202,10
9	49079- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	6	90,00	90,00	540,00
10	49077- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	8	60,00	60,00	480,00
11	49076- VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	10	20,00	20,00	200,00
	TOTAL LOTE 05					4.335,14
	LOTE 06 – ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220					
1	49091- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	78,00	78,00	780,00
2	49090- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	79,70	79,70	797,00
3	49089- CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	8	74,00	74,00	592,00
4	49093- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	21,00	21,00	210,00
5	53863- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	15	15,00	15,00	225,00
6	53862- LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	8	65,50	65,50	524,00
7	49094- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	25,50	25,50	255,00
8	49085- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	3	315,00	315,00	945,00
9	49092- PRDTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	20,00	20,00	200,00
10	49095- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	H	70	30,00	30,00	2.100,00
11	49088- VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	8	20,00	20,00	160,00
	TOTAL LOTE 06					6.788,00
	LOTE 07 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420					
1	49104- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	8	15,00	15,00	120,00
2	49102- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	25,00	25,00	250,00
3	49105- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	50,00	50,00	500,00
4	49096- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	40,00	40,00	400,00
5	49097- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	15,00	15,00	150,00
6	49098- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	3	380,00	380,00	1.140,00
7	49101- POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	8	15,00	15,00	120,00

000p19

000020

8	49106- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 8R 420.	H	70	30,00	30,00	2.100,00
9	49103- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 8R 420.	UN	10	90,00	90,00	900,00
10	49100- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 8R 420.	UN	8	50,00	50,00	400,00
11	49099- VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 8R 420.	UN	10	22,11	22,11	221,10
	TOTAL LOTE 07					6.301,10
	LOTE 08-- SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86					
1	49116- ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO 8G 86.	UN	10	15,00	15,00	150,00
2	49115- BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO 8G 86.	UN	8	25,00	25,00	200,00
3	49111- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO 8G 86.	UN	10	25,00	25,00	250,00
4	49113- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO 8G 86.	UN	8	50,00	50,00	400,00
5	49109- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO 8G 86.	UN	8	15,00	15,00	120,00
6	49110- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO 8G 86.	UN	8	15,00	15,00	120,00
7	49107- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO 8G 86.	UN	3	315,00	315,00	945,00
8	49114- POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO 8G 86.	UN	10	15,00	15,00	150,00
9	49117- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	H	60	30,00	30,00	1.800,00
10	49112- TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	8	45,00	45,00	360,00
11	49108- TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	10	80,00	80,00	800,00
	TOTAL LOTE 08					5.295,00
	LOTE 09 – MOTO-PODA HT 75					
1	49126- COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	5	35,00	35,00	175,00
2	49118- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	8	55,00	55,00	440,00
3	49127- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	7	15,00	15,00	105,00
4	49121- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	1	350,00	350,00	350,00
5	49125- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	5	27,00	27,00	135,00
6	49124- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	4	75,00	75,00	300,00
7	49119- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	8	135,00	135,00	1.080,00
8	49128- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	H	60	30,00	30,00	1.800,00
9	49123- TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	8	20,00	20,00	160,00
10	49122- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	5	95,00	95,00	475,00
11	49120- VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	8	20,00	20,00	160,00
	TOTAL LOTE 09					5.180,00
	LOTE 10 – MOTO-PODA HT 131					
1	49138- BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	6	50,00	50,00	300,00
2	49135- COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	4	35,00	35,00	140,00
3	49130- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	8	55,00	55,00	440,00

000021

4	49137- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	8	15,00	15,00	120,00
5	49131- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	3	180,00	180,00	540,00
6	49134- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	5	25,00	25,00	125,00
7	49136- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	6	105,00	105,00	630,00
8	49129- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	5	135,00	135,00	675,00
9	49139- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	H	60	30,00	30,00	1.800,00
10	49132- TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	5	90,00	90,00	450,00
11	49133- VELA DE INIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	7	20,00	20,00	140,00
	TOTAL LOTE 10					5.360,00
	LOTE 11 – MOTOSSERRA MS 381					
1	49144- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	5	25,00	25,00	125,00
2	53865- CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	8	195,00	195,00	1.560,00
3	53867- CARÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	5	155,00	155,00	775,00
4	49145- COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	5	30,00	30,00	150,00
5	49140- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	8	65,00	65,00	520,00
6	53866- FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	5	30,00	30,00	150,00
7	53864- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12	25,00	25,00	300,00
8	49143- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	1	450,00	450,00	450,00
9	49149- ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	L	8	20,00	20,00	160,00
10	49146- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	5	105,00	105,00	525,00
11	49147- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	6	195,00	195,00	1.170,00
12	49141- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	5	180,00	180,00	900,00
13	49150- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	H	60	30,00	30,00	1.800,00
14	49148- TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	5	80,00	80,00	400,00
15	49142- VELA DE INIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	6	20,00	20,00	120,00
	TOTAL LOTE 11					9.105,00
	LOTE 12 – MOTOSSERRA MS 250					
1	49159- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	6	14,80	14,80	88,80
2	53869- CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	5	120,00	120,00	600,00
3	53870- CARÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	5	110,00	110,00	550,00
4	49156- COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	5	40,00	40,00	200,00
5	49152- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	6	48,50	48,50	291,00
6	53868- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	15	15,00	15,00	225,00
7	49153- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	2	360,00	360,00	720,00
8	49155- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	5	38,00	38,00	190,00

000022

9	49160- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	5	155,00	155,00	775,00
10	49151- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	5	154,11	154,11	770,55
11	49161- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	H	60	30,00	30,00	1.800,00
12	49157- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	4	80,00	80,00	320,00
13	49158- TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	8	25,00	25,00	200,00
14	49154- VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	6	20,00	20,00	120,00
	TOTAL LOTE 12					6.850,35
	LOTE 13 - ÓLEO PARA MOTORES 2T					
1	57160- ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	UN	300	21,38	21,38	6.414,00
	TOTAL LOTE 13					6.414,00
	TOTAL GERAL					R\$ 89.112,55

DATA 14/10/2019



000123

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schlosser Motos Ltda - MECNPJ: 01.165.123/0001-45 E-MAIL: SCHLESSEI-MOTOS@HOTMAIL.COMENDEREÇO: AV. Carlos de Sa, 567COMPLEMENTO: S/LA BAIRRO: CEJNETELEFONE: 46 3555 1261 CONTATO: Ricardo HelenaCIDADE: Paranaguá UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

LOTE 01 – LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49038- BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	10	30,00	300,00
49034- BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	08	45,00	360,00
49039- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	10	30,00	300,00
49033- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	06	40,00	240,00
49032- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	15	100,00	1500,00
49027- MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	2	300,00	600,00
49031- PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	15	95,00	1425,00
49040- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	H	70	30,00	2100,00
49036- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	18	35,00	630,00
49035- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	15	35,00	525,00
49037- VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	10	35,00	350,00
TOTAL LOTE 01				8340,00
LOTE 02 – ROÇADEIRA COSTAL FS220				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49050- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	16	85,00	1360,00
49045- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	95,00	950,00
49046- CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	175,00	1750,00

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

Ricardo Helena

0030924

49044- CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	15	10.00	150.00
53850- FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	15	15.00	225.00
49041- FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	25.00	250.00
53855- FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	250.00	2500.00
53854- FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	04	250.00	1000.00
53853- GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	15	20.00	300.00
53857- LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	05	105.00	525.00
53856- LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	03	80.00	240.00
53851- LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	03	80.00	240.00
49048- MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	10.00	100.00
49043- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	08	30.00	240.00
49049- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	03	315.00	945.00
53852- SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	04	80.00	320.00
49051- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	H	70	30.00	2100.00
49047- TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	10.00	100.00
49042- VELA DE INIGIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	12	25.00	300.00
TOTAL LOTE 02				13595.00
LOTE 03 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49060- BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	30.00	300.00
49056- BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	45.00	450.00
49061- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	30.00	300.00
49055- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	15	40.00	600.00
49054- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	100.00	1000.00
49052- MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	02	300.00	600.00
49053- PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	08	95.00	760.00
49062- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	H	60	30.00	1800.00
49058- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	35.00	350.00
49057- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	08	35.00	280.00
49059- VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	08	35.00	280.00
TOTAL LOTE 03				6720.00
LOTE 04 – ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49072- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	85.00	850.00
49065- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	08	95.00	760.00
49064- CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL	UN	08	105.00	840.00

Schlosser Motos Ltda.

CNPJ 01.165.123/0001-45

Ricardo Helena

000

MODELO FS120.				
S38S8- ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	02	290.00	580.00
S38S9- FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	15	15.00	225.00
49068- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	25.00	250.00
S3861- LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	05	80.00	400.00
49063- LÂMINA TRES PONTAS 30S-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	05	80.00	400.00
49067- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	03	315.00	945.00
49071- PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	08	20.00	160.00
S3860- SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	05	80.00	400.00
49073- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	60	30.00	1800.00
49066- VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	08	25.00	200.00
TOTAL LOTE 04				780.00
LOTE 05 – SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTI A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49081- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	08	15.00	120.00
49083- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	06	175.00	1050.00
49075- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	08	30.00	240.00
49082- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	08	15.00	120.00
49074- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	02	340.00	680.00
49078- POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	10	15.00	150.00
49084- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	H	50	30.00	1500.00
49080- TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	10	30.00	300.00
49079- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	06	300.00	1800.00
49077- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	08	80.00	640.00
49076- VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	10	25.00	250.00
TOTAL LOTE 05				6850.00
LOTE 06 – ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTI A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49091- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	85.00	850.00
49090- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	95.00	950.00
49089- CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	08	105.00	840.00
49093- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	25.00	250.00
53863- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A	UN	15	15.00	225.00

000046

GASOLINA FS 22.				
53862- LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	08	80.00	640.00
49094- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	30.00	300.00
49085- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	03	315.00	945.00
49092- PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	75.00	750.00
49095- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	H	70	30.00	2100.00
49088- VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	08	25.00	200.00
TOTAL LOTE 06				8050.00
LOTE 07 – SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49104- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	08	15.00	120.00
49102- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	175.00	1750.00
49105- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	50.00	500.00
49096- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	75.00	750.00
49097- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	15.00	150.00
49098- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	03	380.00	1140.00
49101- POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	08	15.00	120.00
49106- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	H	70	30.00	2100.00
49103- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	300.00	3000.00
49100- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	08	80.00	640.00
49099- VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	25.00	250.00
TOTAL LOTE 07				10220.00
LOTE 08– SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49116- ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	10	25.00	250.00
49115- BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	08	25.00	200.00
49111- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	10	175.00	1750.00
49113- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	08	50.00	400.00
49109- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	08	15.00	120.00
49110- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	08	15.00	120.00
49107- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	03	315.00	945.00
49114- POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	10	15.00	150.00
49117- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	H	60	30.00	1800.00
49112- TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	08	80.00	640.00

000087

49108- TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	10	80.00	800.00
TOTAL LOTE 08				7175.00
LOTE 09 – MOTO-PODA HT 75				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49126- COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	05	35.00	175.00
49118- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	55.00	440.00
49127- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	07	15.00	105.00
49121- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	01	350.00	350.00
49125- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	05	250.00	1250.00
49124- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	04	105.00	420.00
49119- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	200.00	1600.00
49128- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	H	60	30.00	1800.00
49123- TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	30.00	240.00
49122- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	05	150.00	750.00
49120- VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	25.00	200.00
TOTAL LOTE 09				7330.00
LOTE 10 – MOTO-PODA HT 131				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49138- BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	06	250.00	1500.00
49135- COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	04	35.00	140.00
49130- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	08	55.00	440.00
49137- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	08	15.00	120.00
49131- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	03	180.00	540.00
49134- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	05	250.00	1250.00
49136- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	06	105.00	630.00
49129- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	05	200.00	1000.00
49139- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	H	60	30.00	1800.00
49132- TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	05	150.00	750.00
49133- VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	07	25.00	175.00
				8375.00
LOTE 11 – MOTOSSERRA MS 381				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49144- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	25.00	125.00
53865- CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	08	195.00	1560.00
53867- CARÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	155.00	775.00
49145- COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	30.00	150.00
49140- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	08	80.00	640.00
53866- FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	50.00	250.00
53864- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12	25.00	300.00
49143- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	01	750.00	750.00
49149- ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	L	08	20.00	160.00
49146- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	105.00	525.00
49147- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	06	195.00	1170.00
49141- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	290.00	1450.00
49150- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	H	60	30.00	1800.00
49148- TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	320.00	1600.00

0330438

49142-VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	06	25.00	150.00
LOTE 12 – MOTOSSERRA MS 250				11105.00
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49159- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	06	15.00	90.00
53869- CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	155.00	775.00
53870- CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	115.00	575.00
49156- COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	40.00	200.00
49152- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	06	62.00	372.00
53868- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	15	15.00	225.00
49153- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	02	360.00	720.00
49155- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	40.00	200.00
49160- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	155.00	775.00
49151- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	200.00	1000.00
49161- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	H	60	30.00	1800.00
49157- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	04	200.00	800.00
49158- TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	08	25.00	200.00
49154-VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	06	25.00	150.00
LOTE: 13 – ÓLEO PARA MOTORES 2T				7882.00
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57160- ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	UN	300	25.00	7500.00
TOTAL GERAL				

DATA 13 / 09 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

Ricardo Galvão

Orcamento No. : 0000005139

0001 AGROESTE - 45 32253332

Cliente : 0000004 CONSUMIDOR

Pagina : 1

Data : 02/10/2019 11:35:25

Usuario: WANDERLEY MAQUINAS AGROESTE

Data Validade : 05/10/2019

Endereco :

Bairro / CEP :

C.P.F. / R.G. : . . / -

Situacao : Aberto

Condicao Pagto: 0001 DINHEIRO

Cidade / UF : CASCAVEL / PR

Telefones :

Vendedor : WANDERLEY

Classificacao : 00001 GERAL

Item	Quantidade	Und.	\$ Venda	% Desc	\$ Total Localiz.
49155003824 BICO DE JATEAR LEQUE RE142/143	2,00	PC	300,76	0,00	601,52 NGALERIA E/F/02
00003503500 CABECOTE ASPIRACAO MOTOSERRAS PEQUENAS	10,00	PC	14,80	0,00	148,00 NGALERIA C/F/01
00003503504 CABECOTE DE ASPIRACAO MOTOSERRAS GRANDES 00003503518	10,00	PC	12,80	0,00	128,00 NGALERIA C/F/03
00003503502 CABECOTE DE ASPIRACAO ROCADEIRAS 00003503506	10,00	PC	9,87	0,00	98,70 NGALERIA C/F/02
40037102104 CABECOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	20,00	PC	78,00	0,00	1.560,00 NEXPOSITOR FIOS
41407901304 CABO DE MANEJO PS160/220/280/HS81R	4,00	PC	79,70	0,00	318,80 NGALERIA D/B/21
41191200602 CARBURADOR C1S-S3E PS160/220/280	10,00	PC	173,37	0,00	1.733,70 NGALERIA B/C/28
11191200606 CARBURADOR MS038/380/381	2,00	PC	217,22	0,00	434,44 NGALERIA B/B/24
11231200628 CARBURADOR WT-1007 210/025/250	5,00	PC	124,42	0,00	622,10 NGALERIA B/C/24
11190802103 CARCACA DO VENTILADOR C/DISP. ARRANQ MS381	2,00	PC	267,35	0,00	534,70 NGALERIA B/H/22
11190801807 CARCACA DO VENTILADOR MS038/381	2,00	PC	168,20	0,00	336,40 NGALERIA B/G/25
41800201206 CILINDRO C/PISTAO 43MM PS130/HT131/BT130	1,00	PC	316,09	0,00	316,09 NGALERIA B/E/01
41190201204 CILINDRO COM PISTAO 38MM PS220/FR220	3,00	PC	376,09	0,00	1.128,27 NGALERIA B/B/03
11230201221 CILINDRO COM PISTAO 40MM MS210	1,00	PC	359,76	0,00	359,76 NGALERIA B/G/06
11190201204 CILINDRO COM PISTAO 52 MM MS381	1,00	PC	588,34	0,00	588,34 NGALERIA B/D/06
41197109001 CINTO DUPLA P/OMBRO PARA ROCADEIRAS	10,00	PC	110,00	0,00	1.100,00 NGALERIA T/D/02
11131958200 CORDAO DE ARRANQUE 3,5X960MM	10,00	PC	6,25	0,00	62,50 NGALERIA B/H/29

00005139

Orcamento No. : 0000005139

0001 AGROESTE - 45 32253332

Cliente : 0000004 CONSUMIDOR

Pagina : 2

Data : 02/10/2019 11:35:28

Usuario: WANDERLEY MAQUINAS AGROESTE

Data Validade : 05/10/2019

Item	Quantidade Und.	\$ Venda	% Desc	\$ Total Localiz.
00001958200 CORDAO DE ARRANQUE 3MMX 0,8M	10,00 PC	3,55	0,00	35,50 NGALERIA E
42411201800 FILTRO BG56/86	10,00 PC	9,13	0,00	91,30 NGALERIA C/H/24
41191410300 FILTRO DE AR ADICIONAL FS160/220/280/FR220	10,00 PC	8,40	0,00	84,00 NGALERIA C/I/22
41191201600 FILTRO DE AR FS160/220	10,00 PC	24,20	0,00	242,00 NGALERIA C/I/23
11191201628 FILTRO DE AR MS380/381	10,00 PC	34,42	0,00	344,20 NGALERIA C/J/28
47684300500 INTERRUPTOR RE143	2,00 PC	131,70	0,00	263,40 N GALERIA E/K/09
47680071000 JOGO DE JUNTAS PISTONS RE143	6,00 PC	123,70	0,00	742,20 NGALERIA E/D/06
11190071003 KIT PINHAO CORRENTE 3/8 7D MS038/380/381	3,00 PC	130,86	0,00	392,58 NGALERIA B/J/37
41197134100 LAMINA 03 PONTAS FS160/220/280/290/350	3,00 PC	65,50	0,00	196,50 NBALCAO LARANJA
40007134103 LAMINA 2 PONTAS 305MM ESPECIAL FS160/220/280/290	5,00 PC	97,00	0,00	485,00 NBALCAO LARANJA
49155000836 MANGUEIRA ALTA PRESSAO RE143 9M ENGATE/ENGATE	7,00 PC	325,00	0,00	2.275,00 NGALERIA F/K/08
11211953400 MANIPULO DE ARRANQUE TODOS	10,00 PC	9,17	0,00	91,70 NGALERIA B/H/34
11181900600 MOLA DE RECTO MS08/034/P835/840/SR400/420	8,00 PC	29,80	0,00	238,40 NGALERIA D/E/40
47686000200 MOTOR ELÉTRICO 220V RE 143	2,00 PC	675,62	0,00	1.351,24 NGALERIA F/A/04
36100000044 NOVO CORRENTE 22D 1.1 3610 30CM MS170/HT75/133ANTIGO	10,00 PC	49,00	0,00	490,00
35230000055 NOVO CORRENTE 27D+1ELO 1.3 3523 40CM MS230/250	10,00 PC	48,50	0,00	485,00
35140000072 NOVO CORRENTE 36D 3/8 DESD 3514 50CM MS381/460/650/651/660/6	10,00 PC	67,00	0,00	670,00
61				
07813893004 OLEO 2T STIHL 8017H 500 ML	400,00 UN	21,38	0,00	8.552,00 NBALCAO LARANJA
41370302010 PISTAO 34MM FS85/KA85/HT75	2,00 PC	86,75	0,00	173,50 NGALERIA B/D/12
11230302016 PISTAO 42,5MM MS250 NOVA	2,00 PC	171,74	0,00	343,48 NGALERIA B/C/09
41800302003 PISTAO 43MM FS130	1,00 PC	191,03	0,00	191,03 NGALERIA B/E/14

000000

Orcamento No. : 0000005139

0001 AGROESTE - 45 32253332

Cliente : 0000004 CONSUMIDOR

Pagina : 3

Data : 02/10/2019 11:35:28

Usuario: WANDERLEY MAQUINAS AGROESTE

Data Validade : 05/10/2019

Item	Quantidade	Und.	\$ Venda	% Desc	\$ Total Localiz.
11190302003 PISTAO 52MM MS038/380/381	2,00	PC	226,58	0,00	453,16 NGALERIA B/E/09
47685100300 PISTAO DE COMANDO RE143	6,00	PC	135,27	0,00	811,62 NGALERIA E/C/07
49155001321 PISTOLA RE142/143	1,00	PC	217,84	0,00	217,84 NGALERIA F/K/21
42411950400 POLIA BG/SH56/BG86	10,00	PC	10,91	0,00	109,10 NGALERIA B/K/45
41197133100 PRATO GIRATORIO FS160/220/280/290/300/350	10,00	PC	19,34	0,00	193,40 NGALERIA D/E/30
00009303624 ROLO DE FIO DE CORTE 3,0MM C/300MTS RED 00009302320	4,00	PC	203,32	0,00	813,28 NEXPOSITOR FIOS
00009303800 ROLO DE FIO DE CORTE 3,0MM C/312MTS QUADR 00009302633	8,00	PC	206,57	0,00	1.652,56
30050003905 SABRE 30 CM 1,1 170/180/192/HT	10,00	PC	144,87	0,00	1.448,70 NGALERIA K/B/05
30050004813 SABRE 40 CM 1.3 MS230/250	5,00	PC	154,11	0,00	770,55 NGALERIA K/B/05
30030019221 SABRE 50 CM 1,6 DUR MS381/460/650/660	5,00	PC	243,50	0,00	1.217,50 NGALERIA K/D/05
40007134200 SERRA CIRCULAR 200MM STANDARD FS160/220/280/290/35	4,00	PC	56,21	0,00	224,84 NBALCÃO LARANJA
41283500505 TAMPA DO TANQUE BT121/FS85/120/250/300/350/SP81/FR	10,00	PC	20,21	0,00	202,10 NGALERIA C/I/04
41286400106 TRANSMISSAO FS120/160/220/250/280/300/350/380	2,00	PC	386,53	0,00	773,06 NGALERIA D/H/29
07811201028 TUBO DE GRAXA 80G ROCADEIRA	15,00	UN	19,00	0,00	285,00 NEXPOSITOR FIOS
41287901701 TUBO DO PUNHO FS120/220/250/280/290/FS300/FS350	1,00	PC	193,44	0,00	193,44
47387006200 VALVULA RE108/142/143	7,00	PC	93,01	0,00	651,07 NGALERIA E/K/03
00004007000 Mao de obra- SERVICOS ASSISTENCIA- REPAROS	70,00	PC	168,00	0,00	11.760,00 NANEXO ROLAMENTOS RETENT
00004007000 VELA	12,00	PC	22,11	0,00	265,32 NANEXO ROLAMENTOS RETENT

Nro. de Itens : 56

Desconto Geral : 0,00

Valor Liquido : 49.851,89

Valor Total : 49.851,89

A Vista : 49.851,89

Parcela Data Vencimento Valor Tipo Pagamento

0000031

Orcamento No. : 0000005139

0001 AGROESTE - 45 32253332

Cliente : 0000004 CONSUMIDOR

Pagina : 4

Data : 02/10/2019 11:35:28

Usuario: WANDERLEY MAQUINAS AGROESTE

Data Validade : 05/10/2019

Item	Quantidade Und.	\$ Venda	% Desc	\$ Total Localiz.
------	-----------------	----------	--------	-------------------

Parcela	Data Vencimento	Valor	Tipo de Recebimento
---------	-----------------	-------	---------------------

1	A Vista	49.851,89	
---	---------	-----------	--

CONSUMIDOR

WANDERLEY



000052

000033

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 13:35
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: RES: ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMO MOTOSSERRAS E CORTADORES DE GRAMA
Anexos: ORC.LICITACAO.PDF

De: Peças Agroeste <pecas@maquinasagroeste.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 11:40
Para: licitacao <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMO MOTOSSERRAS E CORTADORES DE GRAMA

OBS: ORÇAMENTO CONFORME PEÇAS QUE TEMOS EM ESTOQUE...

De: "licitacao" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: "Peças Agroeste" <pecas@maquinasagroeste.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 17:16:24
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMO MOTOSSERRAS E CORTADORES DE GRAMA

Boa tarde!

Os modelos dos equipamentos estão descritos em cada lote de peças e serviços!

Segue em anexo o Modelo de Orçamento com o descritivo e modelo dos equipamentos!

Aguardo proposta!

De: Peças Agroeste <pecas@maquinasagroeste.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 08:47
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMO MOTOSSERRAS E CORTADORES DE GRAMA

Bom dia pra ser feito um orçamento dessas pecas preciso dos modelos das maquina as quais precisa das peças.

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Para: "AGROESTE COMPRAS" <maquinasagroeste@maquinasagroeste.com.br>, pecas@maquinasagroeste.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 27 de setembro de 2019 16:04:49
Assunto: ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMO MOTOSSERRAS E CORTADORES DE GRAMA

Boa tarde!

Solicito orçamento de peças e serviços para equipamentos de pequeno porte, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!

000134

--
Atenciosamente,
Wanderley Zawoski
Dpto. de Assistência técnica
Fone: (45)3225-3332 Whats App
Visite o nosso site: www.maquinasagroeste.com.br



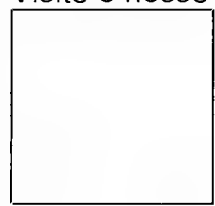
MÁQUINAS AGRO

Fone/Fa. _____

ATENÇÃO!!! ESTAMOS ATENDENDO EM
Rua Erechim,984 Cascavel-PR CEP:8



--
Atenciosamente,
Wanderley Zawoski
Dpto. de Assistência técnica
Fone: (45)3225-3332 Whats App
Visite o nosso site: www.maquinasagroeste.com.br



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 17.542.364/0001-04

E-MAIL: joaoterraviva@gmail.com

ENDEREÇO: AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3543-2815

CONTATO: JOÃO BATISTA PANAZOLLO

CIDADE: REALEZA

UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

LOTE 01 – LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49038- BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	10	140,00	1400,00
49034- BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	08	57,00	456,00
49039- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	10		
49033- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	06	60,00	360,00
49032- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	15	438,00	6570,00
49027- MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	2	2615,00	5230,00
49031- PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	15	180,00	2700,00
49040- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	H	70		
49036- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	18	184,00	3312,00
49035- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	15	180,00	2700,00
49037- VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	10	25,00	250,00
TOTAL LOTE 01				
LOTE 02 – ROÇADEIRA COSTAL FS220				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR	VALOR

b

			UNITÁRIO	TOTAL
49050- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	16	78,50	1256,00
49045- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	93,50	935,00
49046- CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	150,00	1500,00
49044- CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	15	3,90	58,50
53850- FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	15		
49041- FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	21,00	210,00
53855- FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	188,00	1880,00
53854- FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	04	185,00	740,00
53853- GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	15	13,50	202,50
53857- LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	05	88,00	440,00
53856- LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	03	60,00	180,00
53851- LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	03	42,00	126,00
49048- MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	33,00	330,00
49043- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	08	25,50	204,00
49049- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	03		
53852- SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	04	470,00	1880,00
49051- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	H	70		
49047- TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	10,00	100,00
49042- VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	12	20,00	240,00
TOTAL LOTE 02				

LOTE 03 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49060- BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	140,00	1400,00
49056- BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	57,00	570,00
49061- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10		
49055- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	15	60,00	360,00
49054- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	300,00	3000,00
49052- MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	02	640,00	1280,00
49053- PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	08	175,00	1400,00
49062- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	H	60		
49058- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	10	184,00	1840,00
49057- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	08	180,00	1440,00
49059- VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	08	25,00	200,00

000097



Terra Viva Comércio e Representações
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 joaoterraviva@gmail.com

2000W, 127V, MODELO 143.				
TOTAL LOTE 03				
LOTE 04 – ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49072- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	78,50	1256,00
49065- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	08	93,50	748,00
49064- CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	08	94,00	752,00
53858- ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	02	333,00	666,00
53859- FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	15		
49068- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	21,00	210,00
53861- LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	05	42,00	210,00
49063- LÂMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	05	90,00	450,00
49067- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	03		
49071- PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	08	15,29	122,32
53860- SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	05	55,90	279,50
49073- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	60		
49066- VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	08	20,00	160,00
TOTAL LOTE 04				
LOTE 05 – SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49081- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	08	15,00	120,00
49083- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	06	25,00	150,00
49075- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	08	60,00	480,00
49082- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	08		
49074- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	02		
49078- POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	10		
49084- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	H	50		
49080- TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	10	25,00	250,00
49079- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	06	90,00	540,00
49077- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG	UN	08	60,00	480,00

56.				
49076- VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG	UN	10	20,00	200,00
56.				
TOTAL LOTE 05				
LOTE 06 – ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTI A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49091- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	78,50	785,00
49090- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	93,50	935,00
49089- CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	08	74,00	592,00
49093- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	21,00	210,00
53863- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	15		
53862- LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	08	42,00	336,00
49094- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	25,50	255,00
49085- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	03		
49092- PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	10	20,00	200,00
49095- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	H	70		
49088- VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	UN	08	20,00	160,00
TOTAL LOTE 06				
LOTE 07 – SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTI A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49104- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	08	20,00	160,00
49102- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	25,00	250,00
49105- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10		
49096- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	40,00	400,00
49097- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10		
49098- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	03		
49101- POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	08		
49106- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	H	70		
49103- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	90,00	900,00
49100- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	08	50,00	400,00
49099- VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR	UN	10	25,00	250,00

420.				
TOTAL LOTE 07				
LOTE 08- SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49116- ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	10	15,00	150,00
49115- BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	08	25,00	200,00
49111- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	10	25,00	250,00
49113- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	08	88,00	704,00
49109- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	08	60,00	480,00
49110- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	08		
49107- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	03		
49114- POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	10		
49117- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	H	60		
49112- TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	08	45,00	360,00
49108- TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	10		
TOTAL LOTE 08				
LOTE 09 - MOTO-PODA HT 75				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49126- COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	05		
49118- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	58,00	464,00
49127- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	07		
49121- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	01		
49125- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	05	27,00	135,00
49124- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	04	75,00	300,00
49119- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	135,00	1.080,00
49128- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	H	60		
49123- TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	20,00	160,00
49122- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	05	95,00	475,00
49120- VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	20,00	160,00
TOTAL LOTE 09				
LOTE 10 - MOTO-PODA HT 131				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49138- BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	06	50,00	300,00
49135- COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	04		
49130- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	08	58,00	464,00
49137- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	08		

49131- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	03		
49134- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	05	25,00	125,00
49136- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	06	180,00	1080,00
49129- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	05	135,00	675,00
49139- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	H	60		
49132- TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	05	90,00	450,00
49133- VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	07	20,00	1740,00

LOTE 11 – MOTOSSERRA MS 381

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTI A	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
49144- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05		
53865- CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	08	200,00	1600,00
53867- CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	220,00	1100,00
49145- COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05		
49140- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	08	65,00	520,00
53866- FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	30,00	150,00
53864- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12		
49143- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	01		
49149- ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	L	08	28,00	224,00
49146- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05		
49147- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	06	195,00	1170,00
49141- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	180,00	900,00
49150- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	H	60		
49148- TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	05	80,00	400,00
49142- VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	06	20,00	120,00

LOTE 12 – MOTOSSERRA MS 250

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTI A	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
49159- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	06	15,00	90,00
53869- CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	120,00	600,00
53870- CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	110,00	550,00
49156- COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05		
49152- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	06	55,00	330,00
53868- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	15		
49153- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	02		
49155- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	38,00	190,00
49160- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	190,00	950,00
49151- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	05	250,00	1250,00
49161- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	H	60		
49157- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	04	80,00	320,00
49158- TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	08	55,00	440,00
49154- VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	06	20,00	120,00

LOTE: 13 – ÓLEO PARA MOTORES 2T



TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

000041
Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaoterraviva@gmail.com

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57160- ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	UN	300	28,00	8400,00
TOTAL GERAL				

DATA 14/10/2019

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 Realeza PR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 Realeza PR

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
AV: RUBENS CESAR CASELANI 1987
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOAO BATISTA PANAZZOLO

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp <joaoterraviva@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2019 11:23
Para: Licitação
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS
COMO MOTOSERRAS E CORTADORES DE GRAMA
Anexos: ORÇAMENTO PREFEITURA CAPANEMA.pdf

Bom dia! Segue em anexo o orçamento solicitado.

Por gentileza acusar o Recebimento.

Atenciosamente.

Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Av. Rubens Cesar Caselani, 1987

Telefone: (046) 3543-2815

Realeza/PR

Em sex, 27 de set de 2019 às 16:05, <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicito orçamento de peças e serviços para equipamentos de pequeno porte, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 17:27
Para: 'eliane.gaio@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Anexos: ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS MOTOSERRAS E CORTADORES DE GRAMA 2019..doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de peças e serviços para manutenção de motosserras e equipamentos diversos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000044

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

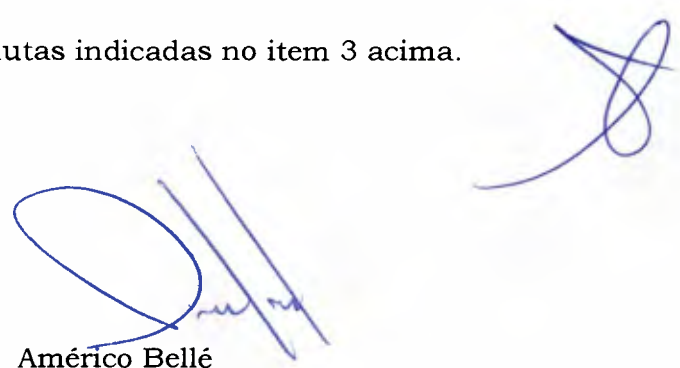
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000045

Capanema - PR, 17 de outubro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/10/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1330	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000046

Município de Capanema - PR

2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3082	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3445	09.001.10.301.1001.2381	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3446	09.001.10.301.1001.2382	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Gleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Tramitação do Processo

Processo: 2363/2019
Requerente: ADELAR KERBER
Contato: ADELAR KERBER

Data: 12/09/2019 08:14

Situação: Encaminhado
Documento: 040.089.089-51

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Ocorrência: 4 Data: 30/10/2019 09:37:00 Previsão: 20/11/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital.

Att.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 18/10/2019 08:23:00 Previsão: 31/10/2019

De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: Encaminho este PA para análise prévia do Edital!

Ocorrência: 2 Data: 12/09/2019 08:14:00 Previsão: 03/10/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Ocorrência: 1 Data: 12/09/2019 08:14:29 Previsão: 03/10/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000048

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 25/11/2019 com início às 8:30 Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições



000049

Município de Capanema - PR

administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2.OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais/serviço/serviço é estimada em **R\$ 89.112,55 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1330	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



0000/59

Município de Capanema - PR

2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3082	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3445	09.001.10.301.1001.2381	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3446	09.001.10.301.1001.2382	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



000051

Município de Capanema - PR

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4 .Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato."



000052

Município de Capanema - PR

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.



000053

Município de Capanema - PR

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



000054

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 110/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 110/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 110/2019

SESSÃO EM – 25/11/2019 AS 8:30Horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO



000055

Município de Capanema - PR

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.1.1. Quando se tratar de serviço fica facultativo o uso da marca, pois entende-se que o serviço será executado pelo empresa proponente.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



000056

Município de Capanema - PR

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais/serviço/serviço:

Produtidos no País;

Produtidos ou prestados por empresas brasileiras;



000057

Município de Capanema - PR

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



0000/58

Município de Capanema - PR

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que



000/059

Município de Capanema - PR

comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa vencedora deverá comprovar que possui estrutura para atendimento e manutenção num raio máximo de 15Km da sede do Município de Capanema, que poderá ser comprovado através de Matrícula Imobiliária, Contrato de Locação ou Contrato de Compromisso Futuro de Locação.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):



000030

Município de Capanema - PR

a) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Município de Capanema - PR

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



00008

Município de Capanema - PR

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a



000163

Município de Capanema - PR

Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviço/serviço/serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais/serviço/serviço a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais/serviço/serviço;
- d) Prazo para entrega dos materiais/serviço/serviço;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais/serviço/serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.



000064

Município de Capanema - PR

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviço/serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais/serviço/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais/serviço/serviço.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;



000465

Município de Capanema - PR

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais/serviço/serviço recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais/serviço/serviço na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.



000066

Município de Capanema - PR

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais/serviço/serviço entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais/serviço/serviço fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. **O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.**

27.3.5. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.**

28.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



000067

Município de Capanema - PR

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais/serviço/serviço fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais/serviço/serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000068

Município de Capanema - PR

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.



000069

Município de Capanema - PR

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000079

Município de Capanema - PR

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais/serviço/serviço, nos prazos da ata;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais/serviço/serviço;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



009971

Município de Capanema - PR

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais/serviço/serviço e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;



0000

Município de Capanema - PR

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais/serviço/serviço utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais/serviço/serviço, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.



000073

Município de Capanema - PR

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

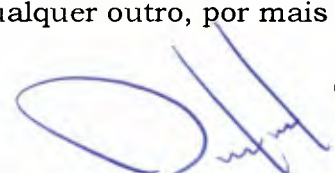
34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 31 de outubro de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000074

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

De De

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscritor (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000075

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao



000076

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000077

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 110/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000478

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviço/serviço solicitados em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais/serviço/serviço a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais/serviço/serviço;
- d) Prazo para entrega dos materiais/serviço/serviço;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais/serviço/serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviço/serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.



000073

Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de materiais/serviço/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais/serviço/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais/serviço/serviço, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000012

Município de Capanema - PR

2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1330	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3082	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3445	09.001.10.301.1001.2381	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3446	09.001.10.301.1001.2382	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais/serviço/serviço, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000081

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



000082

Município de Capanema - PR

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais/serviço/serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



000983

Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000084

Município de Capanema - PR

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais/serviço/serviço serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



000085

Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 110/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 110/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ... de de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor: E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço: Telefone contador: Inscrição Estadual: Contador: CPF: RG: Representante: Telefone representante: Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600	10,00	UN	30,00				0,00
002	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	8,00	UN	45,00				0,00
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	10,00	UN	30,00				0,00
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	6,00	UN	40,00				0,00
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO 600 LT 1600 LIBRAS.	15,00	UN	100,00				0,00
006	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600	2,00	UN	300,00				0,00
007	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600	15,00	UN	95,00				0,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	70,00	H	30,00				0,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	18,00	UN	35,00				0,00
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	15,00	UN	35,00				0,00
011	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	10,00	UN	25,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002 - ROÇADEIRA COSTAL FS220

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	16,00	UN	78,00				0,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	79,70				0,00
003	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	150,00				0,00
004	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	15,00	UN	3,90				0,00
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	15,00	UN	15,00				0,00
006	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	21,00				0,00
007	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	188,00				0,00
008	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	4,00	UN	185,00				0,00
009	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	15,00	UN	13,50				0,00
010	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	88,00				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor: E-mail:
 Endereço: Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: RG:
 Endereço representante: Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 002 Lote 002 - ROÇADEIRA COSTAL FS220

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	3,00	UN	60,00				0,00
012	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	3,00	UN	42,00				0,00
013	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	9,17				0,00
014	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	8,00	UN	25,50				0,00
015	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	3,00	UN	315,00				0,00
016	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	4,00	UN	56,21				0,00
017	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA FS220.	70,00	H	30,00				0,00
018	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	10,00				0,00
019	VELA DE INGNICÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	12,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 003 Lote 003 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	30,00				0,00
002	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO	10,00	UN	45,00				0,00
003	CABEQOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	10,00	UN	30,00				0,00
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	15,00	UN	40,00				0,00
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MODELO 143.	10,00	UN	100,00				0,00
006	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	2,00	UN	300,00				0,00
007	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	8,00	UN	95,00				0,00
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	60,00	H	30,00				0,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	10,00	UN	35,00				0,00
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	8,00	UN	35,00				0,00
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	8,00	UN	25,00				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:
 Endereço : Telefone contador:
 Inscrição Estadual: Contador: RG: Telefone representante:
 Representante: CPF: RG: Data de abertura:
 Endereço representante: Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 004 Lote 004 - ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	78,00				0,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	79,70				0,00
003	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	94,00				0,00
004	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	2,00	UN	290,00				0,00
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	15,00	UN	15,00				0,00
006	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	21,00				0,00
007	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	5,00	UN	42,00				0,00
008	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	5,00	UN	80,00				0,00
009	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	3,00	UN	315,00				0,00
010	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	15,29				0,00
011	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO	5,00	UN	55,90				0,00
012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA MODELO FS120.	60,00	UN	30,00				0,00
013	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 005 Lote 005 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	15,00				0,00
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	6,00	UN	25,00				0,00
003	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	30,00				0,00
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	9,13				0,00
005	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	2,00	UN	340,00				0,00
006	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	10,00	UN	15,00				0,00
007	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR COSTAL BG 56.	50,00	H	30,00				0,00
008	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS	10,00	UN	20,21				0,00
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	6,00	UN	90,00				0,00
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	60,00				0,00
011	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	10,00	UN	20,00				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor: E-mail: Telefone: Fax: Celular:
 Endereço: Contador: Telefone contador:
 Inscrição Estadual: CPF: RG: Telefone representante:
 Representante: Conta: Data de abertura:
 Endereço representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 Lote 006 - ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	78,00				0,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	79,70				0,00
003	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	8,00	UN	74,00				0,00
004	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	21,00				0,00
005	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	15,00	UN	15,00				0,00
006	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	8,00	UN	65,50				0,00
007	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	25,50				0,00
008	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	3,00	UN	315,00				0,00
009	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A FS 220.	10,00	UN	20,00				0,00
010	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA GASOLINA FS 220.	70,00	H	30,00				0,00
011	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	8,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 007 Lote 007 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	8,00	UN	15,00				0,00
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	25,00				0,00
003	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	50,00				0,00
004	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	40,00				0,00
005	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	15,00				0,00
006	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	3,00	UN	380,00				0,00
007	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	8,00	UN	15,00				0,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR COSTAL BR 420.	70,00	H	30,00				0,00
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	90,00				0,00
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	8,00	UN	50,00				0,00
011	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	22,11				0,00

Pregão 110/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor: E-mail: Telefone: Fax: Celular:
 Endereço: Telefone contador:
 Inscrição Estadual: Contador: RG: Telefone representante:
 Representante: CPF: Endereço representante:
 E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 008 Lote 008 - SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	15,00				0,00
002	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	25,00				0,00
003	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	25,00				0,00
004	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	50,00				0,00
005	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	15,00				0,00
006	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	15,00				0,00
007	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	3,00	UN	315,00				0,00
008	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	15,00				0,00
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE MAO BG 86.	60,00	H	30,00				0,00
010	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	45,00				0,00
011	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	80,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 009 Lote 009 - MOTO-PODA HT 75

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	5,00	UN	35,00				0,00
002	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	55,00				0,00
003	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	7,00	UN	15,00				0,00
004	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	1,00	UN	350,00				0,00
005	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	5,00	UN	27,00				0,00
006	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	4,00	UN	75,00				0,00
007	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	135,00				0,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA	60,00	H	30,00				0,00
009	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	20,00				0,00
010	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	5,00	UN	95,00				0,00
011	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 010 Lote 010 - MOTO-PODA HT 131

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	6,00	UN	50,00				0,00
002	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	4,00	UN	35,00				0,00

Pregão 110/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 010 Lote 010 - MOTO PODA HT 131

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	55,00				0,00
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	15,00				0,00
005	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	3,00	UN	180,00				0,00
006	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	5,00	UN	25,00				0,00
007	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	6,00	UN	105,00				0,00
008	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	5,00	UN	135,00				0,00
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA	60,00	H	30,00				0,00
010	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	5,00	UN	90,00				0,00
011	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	7,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 011 Lote 011 - MOTOSSERRA MS 381

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	25,00				0,00
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	195,00				0,00
003	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	155,00				0,00
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	30,00				0,00
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	65,00				0,00
006	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	30,00				0,00
007	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	25,00				0,00
008	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	1,00	UN	450,00				0,00
009	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	L	20,00				0,00
010	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	105,00				0,00
011	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	6,00	UN	195,00				0,00
012	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	180,00				0,00
013	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA	60,00	H	30,00				0,00
014	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	80,00				0,00
015	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	6,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 012 Lote 012 - MOTOSSERRA MS 250

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	6,00	UN	14,80				0,00
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	120,00				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor : E-mail:
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: RG:
 Endereço representante: Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 012 Lote 012 - MOTOSSERRA MS 250

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	110,00				0,00
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	40,00				0,00
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	6,00	UN	48,50				0,00
006	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	15,00	UN	15,00				0,00
007	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	2,00	UN	360,00				0,00
008	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	38,00				0,00
009	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	155,00				0,00
010	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	154,11				0,00
011	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA	60,00	H	30,00				0,00
012	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	4,00	UN	80,00				0,00
013	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	8,00	UN	25,00				0,00
014	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	6,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 013 Lote 013 - ÓLEO PARA MOTORES 2T

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	300,00	UN	21,38				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00
TOTAL DA PROPOSTA :								0,00

CNPJ: / -

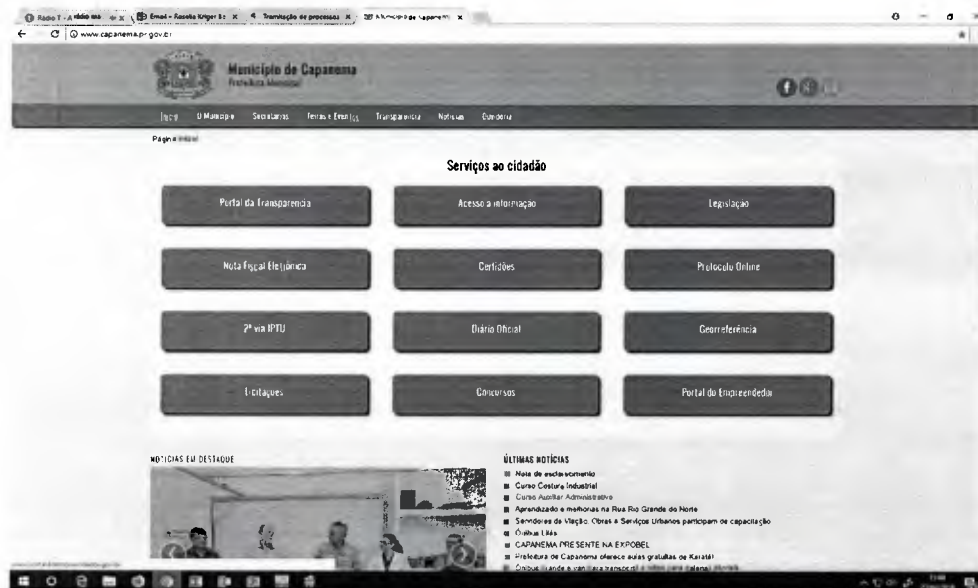


000193

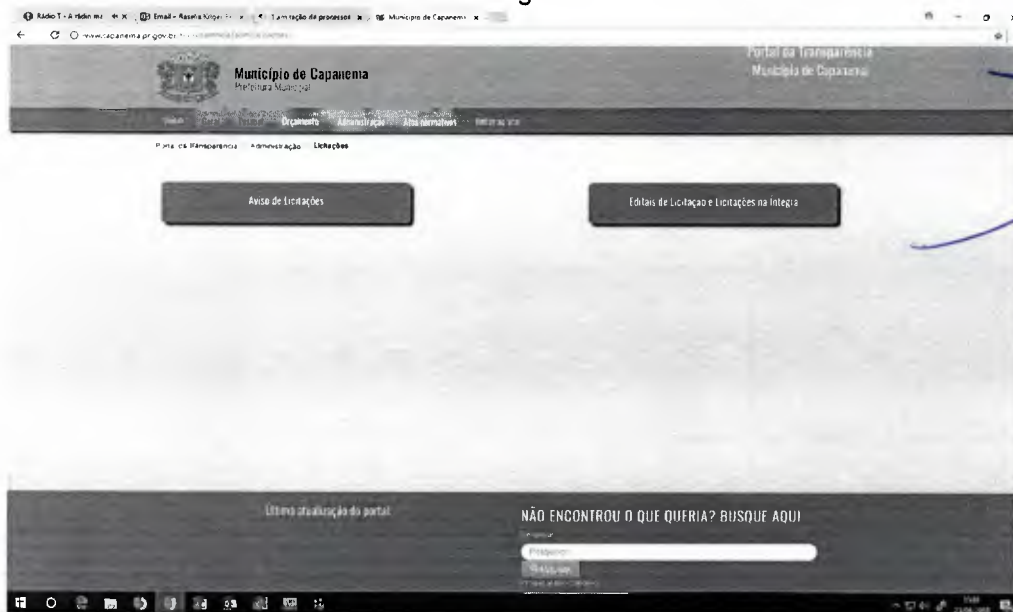
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



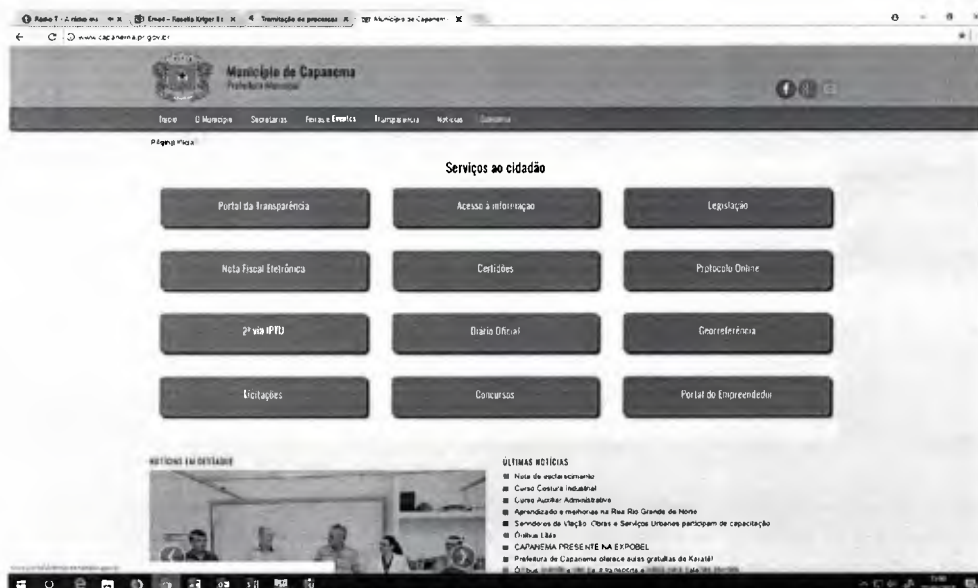


000093

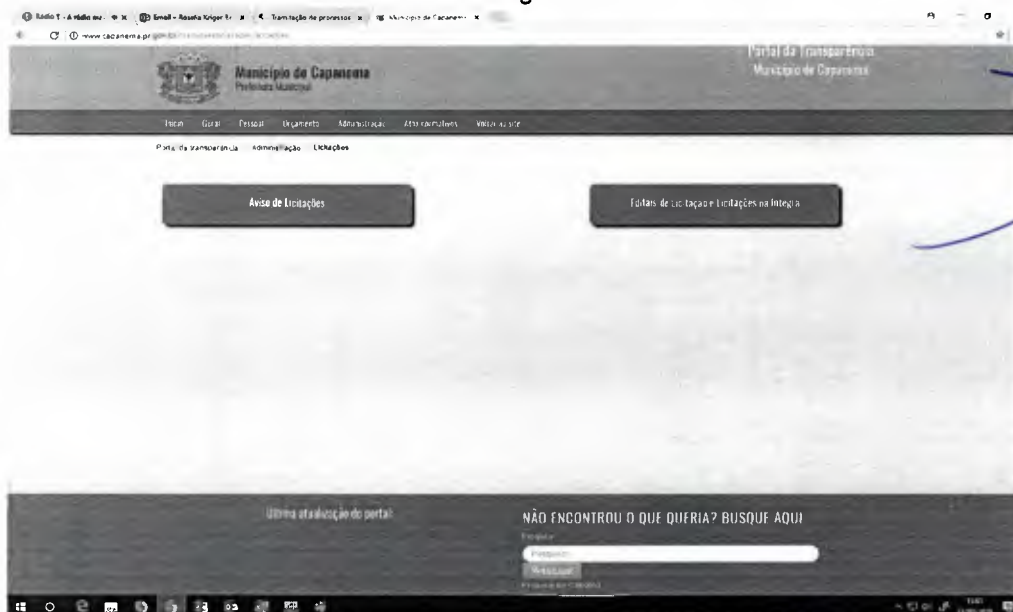
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



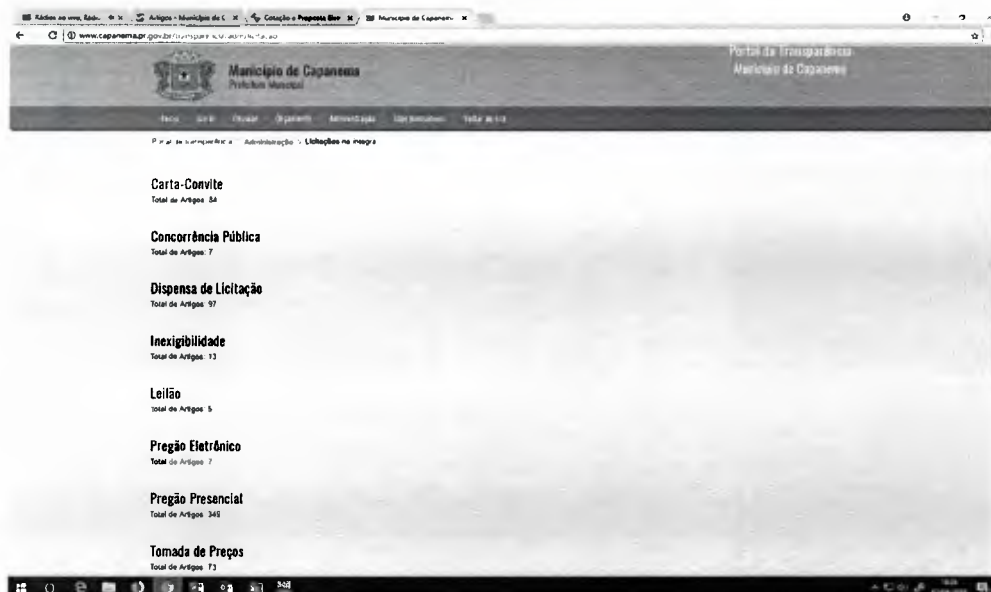
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000094

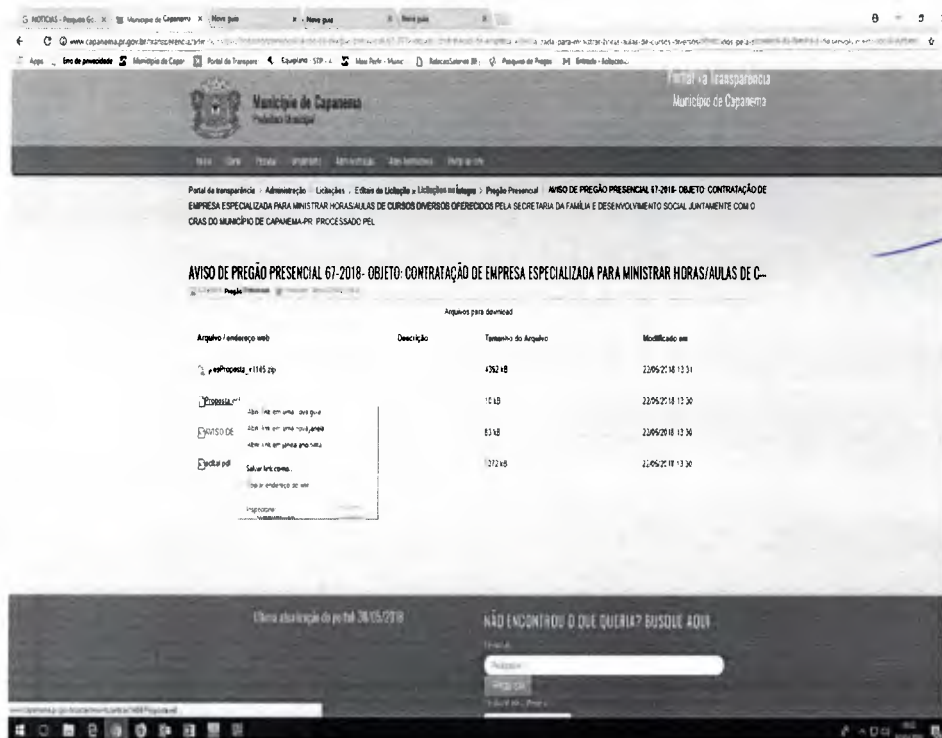
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

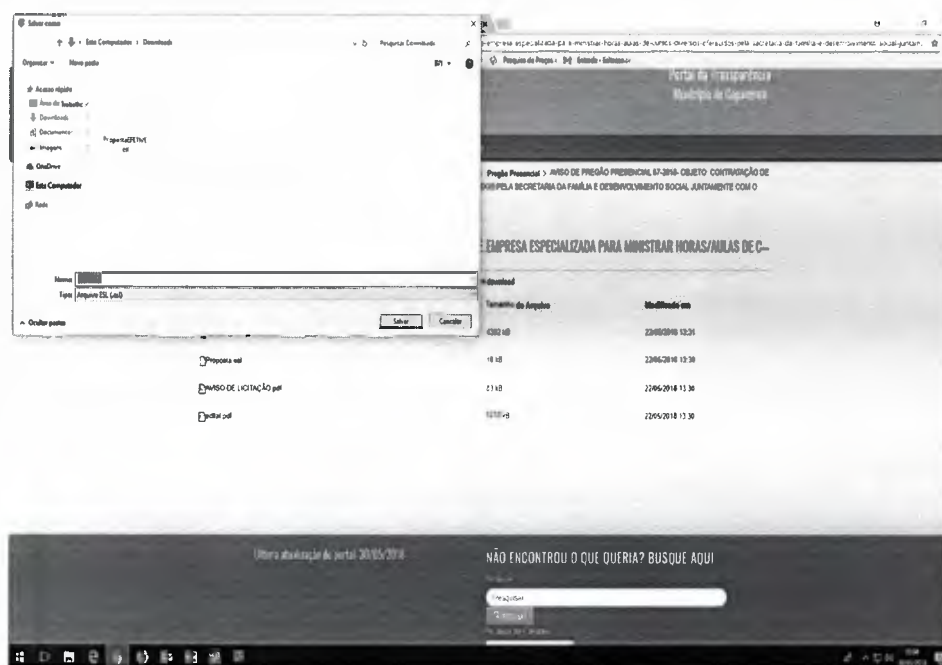
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000095

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

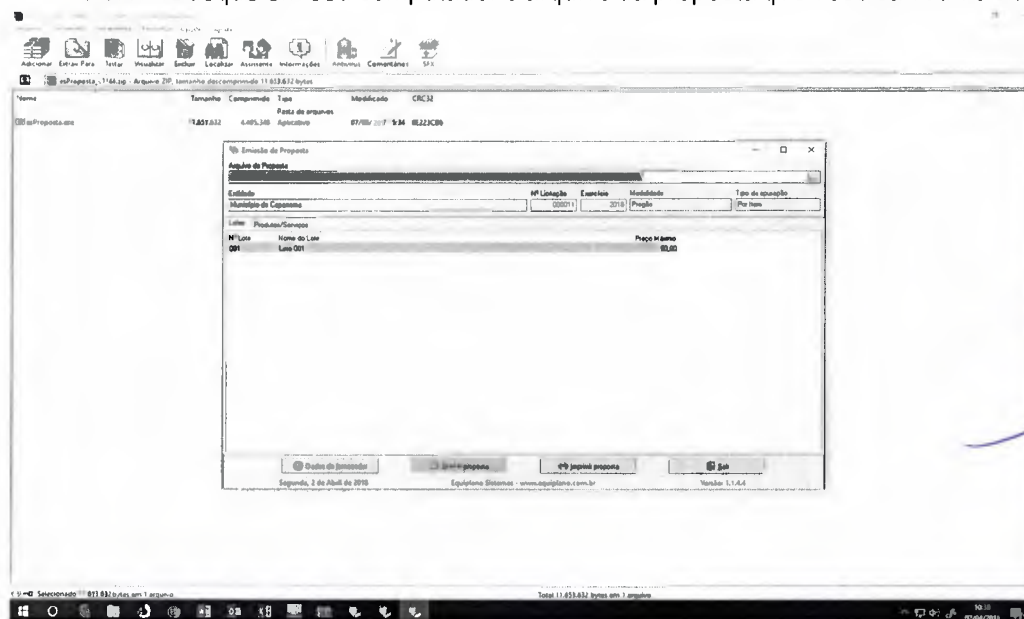
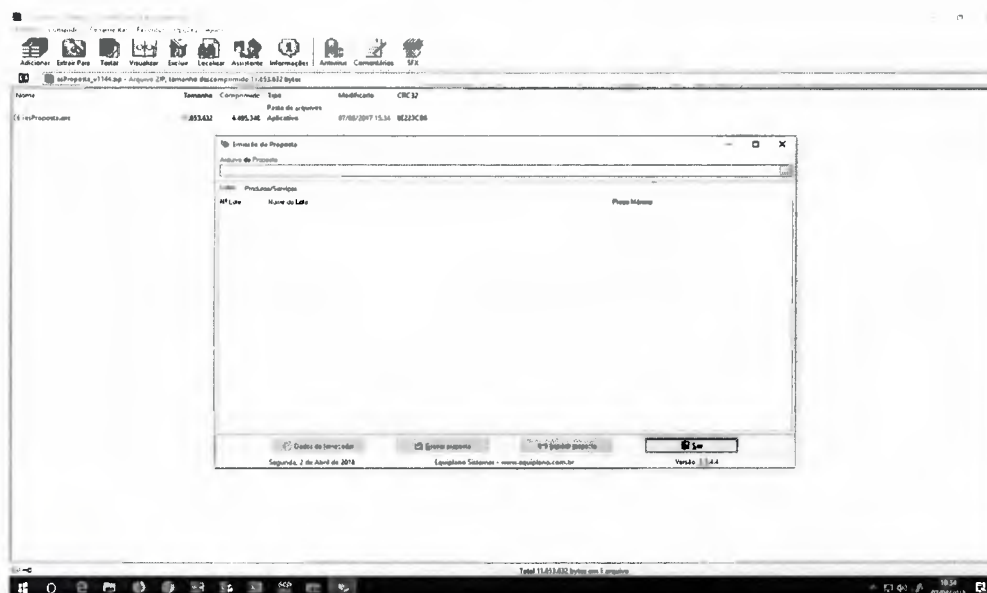
3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2. Clique em executar

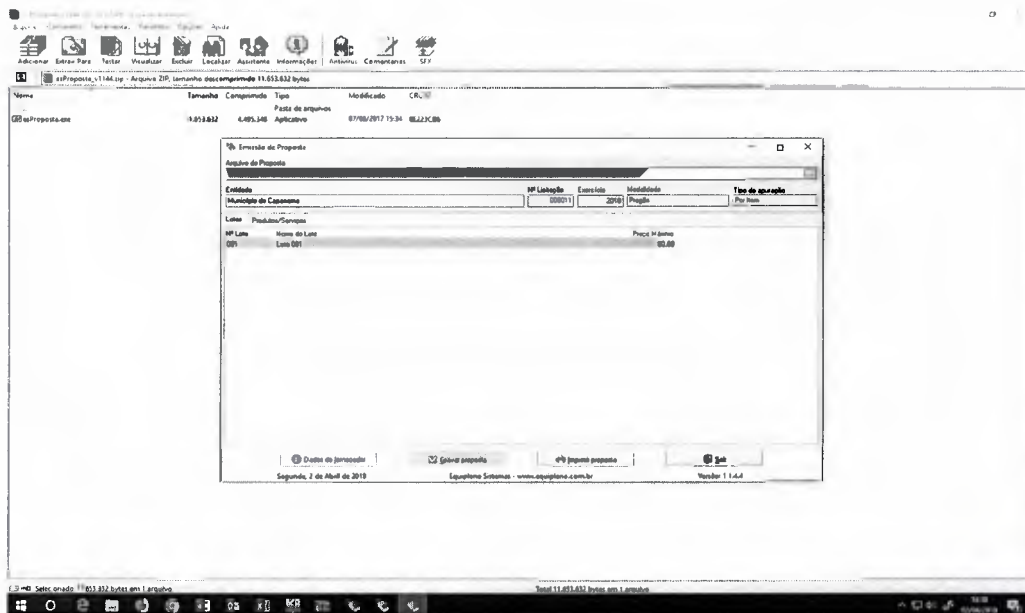
3.3. Próxima tela





000097

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura,

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000098

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 311/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 110/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços, visando a aquisição de peças e contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em lava jacto, roçadeiras, lavadora, soprador de folhas, motosserras, moto-podas e cortador de grama, pertencentes ao Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/16;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 17/43;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 44;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 45/46;
- VII) Relatório do Sistema de tramitação de protocolos – fl. 47;
- VIII) Minuta do edital – fls. 48/73; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 74/76; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 77/85; Modelo do arquivo de proposta comercial – fls. 86/92; e, Anexo 07 – fls. 93/97.

É o Relatório.



000099

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a



000100

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco



000101

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000102

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no



000103

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

"Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**"

¹ (destaquei)

"Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões."² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/16:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/16, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000104

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;



49
000105

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 05 de novembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



008106

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 06 de novembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 110/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **311/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº110/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS,
LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E
MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$89.112,55 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Doze Reais e
Cinquenta e Cinco Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 25/11/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 06 de novembro de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000107



000103

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 31.383,10 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos)

Capanema - PR, 30 de outubro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2019

Processo dispensa Nº 047/2019

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$216,00 (Duzentos e Dezesesseis Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2019

Processo dispensa Nº 047/2019

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$26.718,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2019

Processo dispensa Nº 047/2019

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$800,00 (Oitocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2019

Processo dispensa Nº 047/2019

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$3.649,10 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

As demais informações permanecem inalteradas.

Capanema, 05 de novembro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº110/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVAJATO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$89.112,55 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 25/11/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 06 de novembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, neste ato por seu representante legal, LAURA MATOS BORELLA, CPF:485.026.658-47 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 97/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 97/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Entidade Executora

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM

Ano* Modalidade* N° licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐Número edital/processo*

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Forma de Avaliação Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? [Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 12 de novembro de 2019 13:50
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

CNPJ: 01.165.123/0001-45

Endereço: AV. CAXIAS DO SUL, 567, BAIRRO CENTRO, PLANALTO/PR

Telefone: (46) 3555 1261

e-mail: anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/110/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2019 15:27
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Endereço: Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987

Telefone: (46) 3543-2815

E-mail: joaoterraviva@gmail.com

Modalidade/Edital: PR/110/2019

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2019 16:57
Para: 'anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br'
Assunto: RES: DUVIDA SOBRE PREGÃO 110/2019

Boa tarde

A empresa ganhadora deverá junto com os documentos de habilitação:

a) A empresa vencedora deverá comprovar que possui estrutura para atendimento e manutenção num raio máximo de 15Km da sede do Município de Capanema, que poderá ser comprovado através de Matrícula Imobiliária, Contrato de Locação ou Contrato de Compromisso Futuro de Locação.

Quanto a data da procuração pode ser com data anterior, dando poderes para atuar nesse pregão.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 Capanema – PR cep 85760-000 fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

-----Mensagem original-----

De: anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br <anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2019 09:06

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: DUVIDA SOBRE PREGÃO 110/2019

BOM DIA, GOSTARIA DE SABER SE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE SE REFERE DIA LÁ NA HABILITAÇÃO QUE A EMPRESA GANHADORA DERVERA APRESENTAR ALGUM DOCUMENTO AONDE MOSTRA QUE ELES NÃO ESTAO A MAIS DE 15 KM DA SEDE DO MUNICIPIO. ELES PRECISAOM LEVAR JUNTO PRA LICITAÇÃO.

SOBRE O CREDENCIAMENTO A PROCURAÇÃO PODE SER COM DATA DO DIA 22 E NAO DO DIA 25 QUE É O DIA DA LICITAÇÃO.

Departamento Fiscal

anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br

ESCRITÓRIO CONTÁBIL TOVO - LTDA

Rua Curitiba, 237

Planalto - Pr

_(46) 3555 1485 / __ (46) 3555 1594 _

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)

Planalto/PR 25 de Novembro de 2019.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 110/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Planalto/PR 25 de Novembro de 2019.


EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA.
- EPP -

AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



ANEXO IV

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SCHLOSSER MOTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.165.123/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 110/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto/PR 25 de Novembro de 2019.



EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR
01.165.123/0001-45
SCHLOSSER MOTOS LTDA.
- EPP -
AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL





SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, N° 567, CENTRO TEL:(46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

090116

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP** com sede **AV. CAXIAS DO SUL, N° 567, CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.165.123/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90106263-39 representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)Edson G. Schlosser, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.372.415-0 e CPF n.º 589.456.799/87, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Ricardo Silva Molina Cogo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 807.417.114-4 e CPF n.º 002.199.940-64 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP** perante **Prefeitura e Capanema no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25/11/2019.

Planalto/PR 22 de Novembro de 2019.

EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45

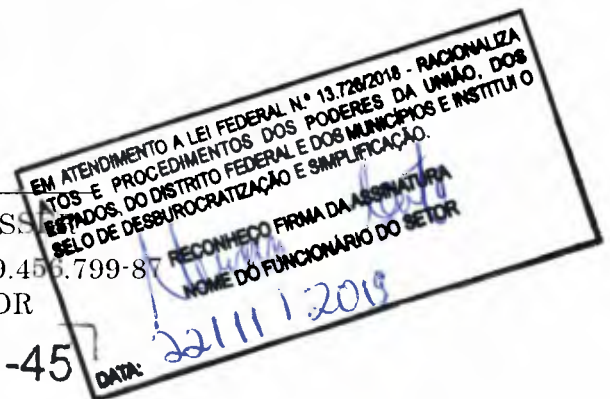
SCHLOSSER MOTOS LTDA
- EPP -

AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES. NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR



10
000117

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TRC 8074171144 DATA DE EMISSÃO 16/11/1995
RICARDO SILVA MOLINA COGO

NILTON JOAO COGO
SANDRA MARA SILVA MOLINA COGO

SANTIAGO RS 05/06/1981
OPC ORIGEM C NASC 8095 SANTIAGO RS
LV A24 FL 25

*****/** *****/**

POHOTO ALEGRE RS

152381

COPIA

Emissão

Canto de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentada junto com um documento de identidade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.199.940-64

RICARDO SILVA MOLINA COGO

05/06/1981

Carteira de Identidade

RICARDO S. Y. LAGO

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/11/19

Handwritten signatures and initials.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

000118

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 2 0346308-4

01.165.123/0001-45

15/04/1996

01/05/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CAXIAS DO SUL, 567, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

CLAIR FATIMA SCHLOSSER
005.891.339-42

30.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

EDSON GEORIG SCHLOSSER
589.456.799-87

30.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/06/2016

Número: 20163092346

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/755438-5



CAPANEMA - PR, 21 de novembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22/11/19

Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 5

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Junk

Resposta: Cadastro fornec...

Mensagem 2 de 3888

De Licitações - PM Capanema
Para anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br
Responder para Licitações - PM Capanema
Data Hoje 14:49

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

CNPJ: 01.165.123/0001-45

Endereço: AV. CAXIAS DO SUL, 567, BAIRRO CENTRO, PLANALTO/PR

Telefone: (46) 3555 1261

e-mail: anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/110/2019





000120

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, CPF 589.456.799/87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posteriores alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, que possui na sociedade inteiramente integralizado a quantia de 11.000, (onze mil) quotas, no valor de R\$.11.000,00, (onze mil reais), eleva seu capital para R\$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.19.000,00, (dezenove mil reais), que é integralizado em moeda corrente do País neste ato, valendo este como recibo; e a sócia **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, que possui na sociedade inteiramente integralizado a quantia de 11.000, (onze mil) quotas, no valor de R\$.11.000,00, (onze mil reais), eleva seu capital para R\$.30.000,00k, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.19.000,00, (dezenove mil reais), que é integralizado em moeda corrente do País no presente ato, valendo este como recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quarta da Segunda Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.60.000,00, (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em quotas no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
Edson Georig Schlosser -	30.000	R\$.30.000,00
Clair Fatima Schlosser -	<u>30.000</u>	<u>R\$.30.000,00</u>
Soma:	60.000	R\$.60.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163092346.
 PROTOCOLO: 163092346 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600689335. NIRE: 41203463084.
 SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000121

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao objeto social o ramo de Comércio varejista de ferragens e ferramentas; passando a ter a seguinte redação: Comércio Varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; e Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 20 de maio de 2016



Edson Georg Schlosser



Clair Fatima Schlosser



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163092346.
PROTOCOLO: 163092346 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689335. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA – – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

000122

- **PROTOCOLO:** 163093768, 163092346
- **DATA DO PROTOCOLO:** 08/06/2016
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41203463084
- **ARQUIVAMENTO:** 20163093768, 163092346
- **EMPRESA:** SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTQwNzE5NF8xNjMwOTIzNDYuUERGL2/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1616245950)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDY1NDA3MTg1XzE2MzA5MjM0Ni5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PF)

Wc
Raul S. H. G.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **SCHLOSSER MOTOS LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/04/1996, NIRE: 41203463084, CNPJ: 01.165.123/0001-45, estabelecido(a) na AVENIDA CAXIAS DO SUL, 567, CENTRO, Planalto - Paraná, CEP: 85750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Planalto - PR, 20/05/2016

EDSON GEORIG SCHLOSSER
Sócio/Administrador

CLAIR FATIMA SCHLOSSER
Sócio

* Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil Paraná



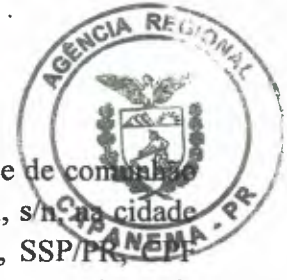
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163093768.
PROTOCOLO: 163093768 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689343. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000124

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45**

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, CPF 589.456.799/87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posterior alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

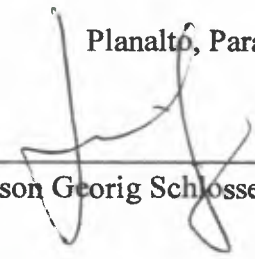
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por atividade econômica – 52.49-3-04 – Comércio de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios, fica alterado para: Atividade Principal: **4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;** e atividade secundária: **4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas, motos e motonetas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações restantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3, (três) vias de igual forma e teor.

Planalto, Paraná, 18 de agosto de 2015



Edson Georgig Schlosser



Clair Fatima Schlosser

22.11.19
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2015
SOB NÚMERO: 20155343424
Protocolo: 15/534342-4, DE 21/08/2015
Empresa: 41 2 0346308 4
SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA - PR

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

000125

Motivos: a) Alteração de endereço;
b) Alteração do Capital Social; e
c) Consolidação Contratual.

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, empresário, residente e domiciliado neste município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, sita Av. Rio Grande do Sul, s/nº, portador do R.G.4.372.415-0, SSP/PR, CPF.589.456.799-87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, residente e domiciliada neste município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, sita Av. Rio Grande do Sul, s/nº, portador do R.G.5.867.318-8, SSP/PR, CPF.005.891.339-42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 892, nesta cidade de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, conforme contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41203463084, em sessão do dia 15/04/1996; 1ª Alteração registrada sob nº 980524822, em sessão do dia 12/03/1998; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa na Av. Rio Grande do Sul, 892, na cidade de Planalto, estado do Paraná, fica transferida para Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$. 2.000,00, (dois mil reais) fica elevado para R\$. 22.000,00, (vinte e dois mil reais), sendo um aumento no valor de R\$. 20.000,00, (vinte mil reais), na forma prevista e integrado da seguinte forma:

1 - O Sócio **Edson Georgig Schlosser**, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$. 1.000,00, (hum mil real), eleva seu capital para R\$.11.000,00 (onze mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), na forma prevista e integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
2 - A Sócio **Clair Fatima Schlosser**, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$. 1.000,00, (hum mil real), eleva seu capital para R\$.11.000,00 (onze mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), na forma prevista e integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.22.000,00, (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000, (vinte e dois mil) quotas, de R\$.1,00, (hum real) cada e que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Edson Georgig Schlosser -	11.000	R\$. 11.000,00
Clair Fatima Schlosser -	11.000	R\$. 11.000,00
Total	22.000	R\$. 22.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
POSTERIORES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Planalto, estado do Paraná, à Av. Caxias do Sul, nº 567, CEP. 85750.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de maio de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA: cnae- 52.49-3-04 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios.

Profetura Municipal do Capetena
Certifico que este documento é
do original.
20/11/98
Capetena,

Handwritten signature

000126 2

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da Alteração, o Capital Social no valor de R\$.22.000,00, (vinte e dois mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, neste ato e, dividido em 22.000, (vinte e dois mil) quotas, de R\$.1,00, (hum real) cada e que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Edson Georgig Schlosser -	11.000	R\$. 11.000,00
Clair Fatima Schlosser -	11.000	R\$. 11.000,00
Total	22.000	R\$. 22.000,00

Parágrafo Único: O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas e alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, ao entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, processando à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeças de exercer atividades mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime especial como Microempresa, que o volume da receita bruta anual não excederá o limite previsto ao inciso 1º, do Art.2º da Lei nº 9.841, de 26 de outubro de 1999.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22/11/19

Paulo Sérgio

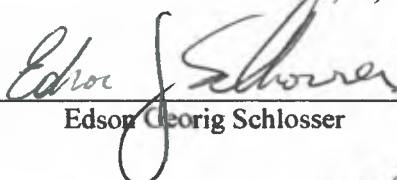
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

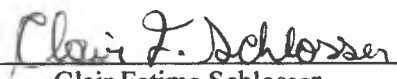
Parágrafo Único: O presente instrumento foi elaborado pelo Técnico em Contabilidade **SERAFIM TOVO**, portador da Identidade profissional CRC-PR 008391/O-3 e CPF. 006.302.339/34, estabelecido na Rua Curitiba, nº 237, centro, Planalto, Estado do Paraná.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

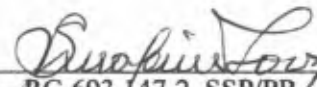
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

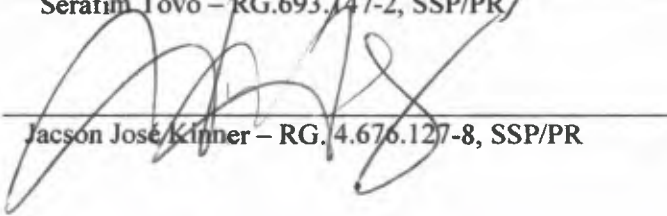
Planalto, Pr, 01 de junho de 2.006.


Edson Georg Schlosser

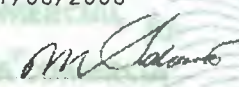

Clair Fatima Schlosser

Testemunhas:


Serafim Tovo - RG.693.147-2, SSP/PR


Jackson José Kinner - RG. 4.676.127-8, SSP/PR

 **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2006
SOB NÚMERO: 20061850721
Protocolo: 06/185072-1
Empresa: 41 2 0346308 4
SCHLOSSER MOTOS LTDA- ME
0644862


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
da original
22.10.19



PROPOSTA DA EMPRESA

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

Pregão 110/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 Fornecedor: SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

E-mail: schlosser-motos@hotmail.com

Endereço: AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 35551261

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO

CPF: 002.199.940-64

RG: 8074171144

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N INTERIOR - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 35551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	10,00	UN	30,00	STIHL	30,00	300,00
002	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	8,00	UN	45,00	STIHL	45,00	360,00
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	10,00	UN	30,00	STIHL	30,00	300,00
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	6,00	UN	40,00	STIHL	40,00	240,00
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	15,00	UN	100,00	STIHL	100,00	1.500,00
006	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	2,00	UN	300,00	STIHL	300,00	600,00
007	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	15,00	UN	95,00	STIHL	95,00	1.425,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	70,00	H	30,00	STIHL	30,00	2.100,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	18,00	UN	35,00	STIHL	35,00	630,00
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	15,00	UN	35,00	STIHL	35,00	525,00
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	10,00	UN	25,00	STIHL	25,00	250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.230,00

Lote: 002 Lote 002 - ROÇADEIRA COSTAL FS220

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	16,00	UN	78,00	STIHL	78,00	1.248,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	79,70	STIHL	79,70	797,00
003	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	150,00	STIHL	150,00	1.500,00
004	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	15,00	UN	3,90	STIHL	3,90	58,50
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	15,00	UN	15,00	STIHL	15,00	225,00
006	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	21,00	STIHL	21,00	210,00
007	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	188,00	STIHL	188,00	1.880,00
008	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	4,00	UN	185,00	STIHL	185,00	740,00
009	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	15,00	UN	13,50	STIHL	13,50	202,50

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA
- EPP -AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Pregão 110/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 Fornecedor: SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

E-mail: schlosser-motos@hotmail.com

Endereço: AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 35551261

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO

CPF: 002.199.940-64

RG: 8074171144

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N INTERIOR - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 35551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002 - ROÇADEIRA COSTAL FS220

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	88,00	STIHL	88,00	440,00
011	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	3,00	UN	60,00	STIHL	60,00	180,00
012	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	3,00	UN	42,00	STIHL	42,00	126,00
013	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	9,17	STIHL	9,17	91,70
014	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	8,00	UN	25,50	STIHL	25,50	204,00
015	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	3,00	UN	315,00	STIHL	315,00	945,00
016	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	4,00	UN	56,21	STIHL	56,21	224,84
017	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	70,00	H	30,00	STIHL	30,00	2.100,00
018	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	10,00	STIHL	10,00	100,00
019	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	12,00	UN	20,00	STIHL	20,00	240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							11.512,54

Lote: 003 Lote 003 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	30,00	STIHL	30,00	300,00
002	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	45,00	STIHL	45,00	450,00
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	30,00	STIHL	30,00	300,00
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	15,00	UN	40,00	STIHL	40,00	600,00
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	100,00	STIHL	100,00	1.000,00
006	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	2,00	UN	300,00	STIHL	300,00	600,00
007	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	8,00	UN	95,00	STIHL	95,00	760,00
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	60,00	H	30,00	STIHL	30,00	1.800,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	10,00	UN	35,00	STIHL	35,00	350,00
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	8,00	UN	35,00	STIHL	35,00	280,00
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	8,00	UN	25,00	STIHL	25,00	200,00

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA.

- EPP -

AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO

85750-000 PLANALTO

PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 Fornecedor : SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

E-mail: schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 35551261

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO

CPF: 002.199.940-64

RG: 8074171144

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N INTERIOR - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 35551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
143.							
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.640,00

Lote : 004 Lote 004 - ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	78,00	STIHL	78,00	780,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	79,70	STIHL	79,70	637,60
003	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	94,00	STIHL	94,00	752,00
004	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	2,00	UN	290,00	STIHL	290,00	580,00
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	15,00	UN	15,00	STIHL	15,00	225,00
006	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	21,00	STIHL	21,00	210,00
007	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	5,00	UN	42,00	STIHL	42,00	210,00
008	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	5,00	UN	80,00	STIHL	80,00	400,00
009	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	3,00	UN	315,00	STIHL	315,00	945,00
010	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	15,29	STIHL	15,29	122,32
011	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	5,00	UN	55,90	STIHL	55,90	279,50
012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	60,00	UN	30,00	STIHL	30,00	1.800,00
013	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	8,00	UN	20,00	STIHL	20,00	160,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							7.101,42

Lote : 005 Lote 005 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	15,00	STIHL	15,00	120,00
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	6,00	UN	25,00	STIHL	25,00	150,00
003	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	30,00	STIHL	30,00	240,00
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	9,13	STIHL	9,13	73,04
005	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	2,00	UN	340,00	STIHL	340,00	680,00
006	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	10,00	UN	15,00	STIHL	15,00	150,00
007	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	50,00	H	30,00	STIHL	30,00	1.500,00
008	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	10,00	UN	20,21	STIHL	20,21	202,10
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	6,00	UN	90,00	STIHL	90,00	540,00

Pregão 110/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 Fornecedor: SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

E-mail: schlosser-motos@hotmail.com

Endereço: AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 35551261

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO

CPF: 002.199.940-64

RG: 8074171144

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N INTERIOR - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 35551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	8,00	UN	60,00	STIHL	60,00	480,00
011	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	10,00	UN	20,00	STIHL	20,00	200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							4.335,14

Lote : 006 Lote 006 - ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	78,00	STIHL	78,00	780,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	79,70	STIHL	79,70	797,00
003	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	8,00	UN	74,00	STIHL	74,00	592,00
004	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	21,00	STIHL	21,00	210,00
005	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	15,00	UN	15,00	STIHL	15,00	225,00
006	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	8,00	UN	65,50	STIHL	65,50	524,00
007	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	25,50	STIHL	25,50	255,00
008	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	3,00	UN	315,00	STIHL	315,00	945,00
009	PROTEÇÃO PARA CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	10,00	UN	20,00	STIHL	20,00	200,00
010	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	70,00	H	30,00	STIHL	30,00	2.100,00
011	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	8,00	UN	20,00	STIHL	20,00	160,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.788,00

Lote : 007 Lote 007 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	8,00	UN	15,00	STIHL	15,00	120,00
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	25,00	STIHL	25,00	250,00
003	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	50,00	STIHL	50,00	500,00
004	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	40,00	STIHL	40,00	400,00
005	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	15,00	STIHL	15,00	150,00
006	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	3,00	UN	380,00	STIHL	380,00	1.140,00
007	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	8,00	UN	15,00	STIHL	15,00	120,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	70,00	H	30,00	STIHL	30,00	2.100,00
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	90,00	STIHL	90,00	900,00

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA.
- EPP -AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO

35750-000 PLANALTO

PR

Pregão 110/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 Fornecedor: SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

E-mail: schlosser-motos@hotmail.com

Endereço: AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 35551261

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO

CPF: 002.199.940-64

RG: 8074171144

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N INTERIOR - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 35551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 007 Lote 007 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	8,00	UN	50,00	STIHL	50,00	400,00
011	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	22,11	STIHL	22,11	221,10
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.301,10

Lote : 008 Lote 008 - SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	15,00	STIHL	15,00	150,00
002	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	25,00	STIHL	25,00	200,00
003	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	25,00	STIHL	25,00	250,00
004	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	50,00	STIHL	50,00	400,00
005	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	15,00	STIHL	15,00	120,00
006	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	15,00	STIHL	15,00	120,00
007	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	3,00	UN	315,00	STIHL	315,00	945,00
008	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	15,00	STIHL	15,00	150,00
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	60,00	H	30,00	STIHL	30,00	1.800,00
010	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	8,00	UN	45,00	STIHL	45,00	360,00
011	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	10,00	UN	80,00	STIHL	80,00	800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							5.295,00

Lote : 009 Lote 009 - MOTO PODA HT 75

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	5,00	UN	35,00	STIHL	35,00	175,00
002	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	55,00	STIHL	55,00	440,00
003	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	7,00	UN	15,00	STIHL	15,00	105,00
004	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	1,00	UN	350,00	STIHL	350,00	350,00
005	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	5,00	UN	27,00	STIHL	27,00	135,00
006	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	4,00	UN	75,00	STIHL	75,00	300,00
007	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	135,00	STIHL	135,00	1.080,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	60,00	H	30,00	STIHL	30,00	1.800,00
009	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	20,00	STIHL	20,00	160,00
010	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	5,00	UN	95,00	STIHL	95,00	475,00
011	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	20,00	STIHL	20,00	160,00

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA.
- EPP -AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO

85750-000 PLANALTO PR

Pregão 110/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 Fornecedor : SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

E-mail: schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 35551261

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO

CPF: 002.199.940-64

RG: 8074171144

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N INTERIOR - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 35551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.180,00

Lote : 010 Lote 010 - MOTO PODA HT 131

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	6,00	UN	50,00	STIHL	50,00	300,00
002	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	4,00	UN	35,00	STIHL	35,00	140,00
003	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	55,00	STIHL	55,00	440,00
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	15,00	STIHL	15,00	120,00
005	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	3,00	UN	180,00	STIHL	180,00	540,00
006	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	5,00	UN	25,00	STIHL	25,00	125,00
007	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	6,00	UN	105,00	STIHL	105,00	630,00
008	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	5,00	UN	135,00	STIHL	135,00	675,00
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	60,00	H	30,00	STIHL	30,00	1.800,00
010	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	5,00	UN	90,00	STIHL	90,00	450,00
011	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	7,00	UN	20,00	STIHL	20,00	140,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.360,00

Lote : 011 Lote 011 - MOTOSSERRA MS 381

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	25,00	STIHL	25,00	125,00
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	195,00	STIHL	195,00	1.560,00
003	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	155,00	STIHL	155,00	775,00
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	30,00	STIHL	30,00	150,00
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	65,00	STIHL	65,00	520,00
006	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	30,00	STIHL	30,00	150,00
007	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	25,00	STIHL	25,00	300,00
008	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	1,00	UN	450,00	STIHL	450,00	450,00
009	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	L	20,00	STIHL	20,00	160,00
010	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	105,00	STIHL	105,00	525,00
011	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	6,00	UN	195,00	STIHL	195,00	1.170,00
012	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	180,00	STIHL	180,00	900,00
013	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	60,00	H	30,00	STIHL	30,00	1.800,00
014	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	5,00	UN	80,00	STIHL	80,00	400,00
015	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	6,00	UN	20,00	STIHL	20,00	120,00

Pregão 110/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 Fornecedor: SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

E-mail: schlosser-motos@hotmail.com

Endereço: AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46 35551261

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO

CPF: 002.199.940-64

RG: 8074171144

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N INTERIOR - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 35551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.105,00

Lote: 012 Lote 012 - MOTOSSERRA MS 250

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	6,00	UN	14,80	STIHL	14,80	88,80
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	120,00	STIHL	120,00	600,00
003	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	110,00	STIHL	110,00	550,00
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	40,00	STIHL	40,00	200,00
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	6,00	UN	48,50	STIHL	48,00	288,00
006	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	15,00	UN	15,00	STIHL	15,00	225,00
007	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	2,00	UN	360,00	STIHL	360,00	720,00
008	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	38,00	STIHL	38,00	190,00
009	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	155,00	STIHL	155,00	775,00
010	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	5,00	UN	154,11	STIHL	154,11	770,55
011	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	60,00	H	30,00	STIHL	30,00	1.800,00
012	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	4,00	UN	80,00	STIHL	80,00	320,00
013	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	8,00	UN	25,00	STIHL	25,00	200,00
014	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	6,00	UN	20,00	STIHL	20,00	120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 6.847,35

Lote: 013 Lote 013 - ÓLEO PARA MOTORES 2T

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	300,00	UN	21,38	STIHL	21,38	6.414,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 6.414,00

TOTAL DA PROPOSTA: 89.109,55

Validade da proposta: 365 dias

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45SCHLOSSER MOTOS LTDA
- EPP -AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO

85750-000 PLANALTO

PR

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

00137

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, CPF 589.456.799/87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posteriores alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, que possui na sociedade inteiramente integralizado a quantia de 11.000, (onze mil) quotas, no valor de R\$.11.000,00, (onze mil reais), eleva seu capital para R\$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.19.000,00, (dezenove mil reais), que é integralizado em moeda corrente do País neste ato, valendo este como recibo; e a sócia **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, que possui na sociedade inteiramente integralizado a quantia de 11.000, (onze mil) quotas, no valor de R\$.11.000,00, (onze mil reais), eleva seu capital para R\$.30.000,00k, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.19.000,00, (dezenove mil reais), que é integralizado em moeda corrente do País no presente ato, valendo este como recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quarta da Segunda Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.60.000,00, (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em quotas no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
Edson Georgig Schlosser -	30.000	R\$.30.000,00
Clair Fatima Schlosser -	30.000	R\$.30.000,00
Soma:	60.000	R\$.60.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163092346.
PROTOCOLO: 163092346 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689335. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000138

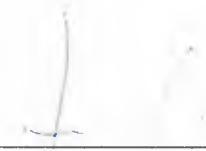
SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao objeto social o ramo de Comércio varejista de ferragens e ferramentas; passando a ter a seguinte redação: Comércio Varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; e Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

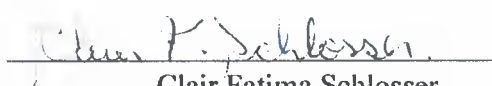
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 20 de maio de 2016



Edson Georgig Schlosser



Clair Fatima Schlosser



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB N° 20163092346.
PROTOCOLO: 163092346 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689335. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br




AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 163093768, 163092346
- **DATA DO PROTOCOLO:** 08/06/2016
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41203463084
- **ARQUIVAMENTO:** 20163093768, 163092346
- **EMPRESA:** SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTQwNzE5NF8xNjMwOTIzNDYuUERG/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1616245950)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRlRlW5xdWFkcmFtZW50b18xNDY1NDA3MTg1XzE2MzA5MjM0Ni5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/Pf)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **SCHLOSSER MOTOS LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/04/1996, NIRE: 41203463084, CNPJ: 01.165.123/0001-45, estabelecido(a) na AVENIDA CAXIAS DO SUL, 567, CENTRO, Planalto - Paraná, CEP: 85750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Planalto - PR, 20/05/2016

EDSON GEORIG SCHLOSSER
Sócio/Administrador

CLAIR FATIMA SCHLOSSER
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

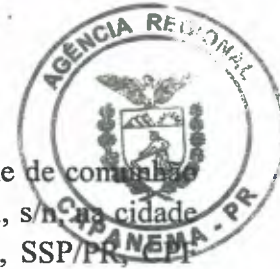


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163093768.
PROTOCOLO: 163093768 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689343. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45



EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, CPF 589.456.799/87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posterior alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por atividade econômica – 52.49-3-04 – Comércio de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios, fica alterado para: Atividade Principal: 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; e atividade secundária: 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas, motos e motonetas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações restantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3, (três) vias de igual forma e teor.

Planalto, Paraná, 18 de agosto de 2015

Edson Georgig Schlosser

Clair Fatima Schlosser

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22/11/19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2015
SOB NÚMERO: 20155343424
Protocolo: 15/534342-4, DE 21/08/2015
Empresa: 41 2 0346308 4
SCHLOSSER MOTOS LTDA - EPP

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Recebi

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45



Motivos: a) Alteração de endereço;
b) Alteração do Capital Social; e
c) Consolidação Contratual.

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, empresário, residente e domiciliado neste município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, sita Av. Rio Grande do Sul, s/nº, portador do R.G.4.372.415-0, SSP/PR, CPF.589.456.799-87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, residente e domiciliada neste município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, sita Av. Rio Grande do Sul, s/nº, portador do R.G.5.867.318-8, SSP/PR, CPF.005.891.339-42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 892, nesta cidade de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, conforme contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41203463084, em sessão do dia 15/04/1996; 1ª Alteração registrada sob nº 980524822, em sessão do dia 12/03/1998; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa na Av. Rio Grande do Sul, 892, na cidade de Planalto, estado do Paraná, fica transferida para **Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$. 2.000,00, (dois mil reais) fica elevado para R\$. 22.000,00, (vinte e dois mil reais), sendo um aumento no valor de R\$. 20.000,00, (vinte mil reais), na forma prevista e integrado da seguinte forma:

1 - O Sócio **Edson Georgig Schlosser**, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$. 1.000,00, (hum mil real), eleva seu capital para R\$.11.000,00 (onze mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), na forma prevista e integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
2 - A Sócio **Clair Fatima Schlosser**, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$. 1.000,00, (hum mil real), eleva seu capital para R\$.11.000,00 (onze mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), na forma prevista e integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.22.000,00, (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000, (vinte e dois mil) quotas, de R\$.1,00, (hum real) cada e que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Edson Georgig Schlosser -	11.000	R\$. 11.000,00
Clair Fatima Schlosser -	11.000	R\$. 11.000,00
Total	22.000	R\$. 22.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
POSTERIORES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Planalto, estado do Paraná, à Av. Caxias do Sul, nº 567, CEP. 85750.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de maio de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA: cnae- 52.49-3-04 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios.

Ricardo S. M. G.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/11/99

000143 2
JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da Alteração, o Capital Social no valor de R\$.22.000,00, (vinte e dois mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, neste ato e, dividido em 22.000, (vinte e dois mil) quotas, de R\$.1,00, (hum real) cada e que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Edson Georig Schlosser -	11.000	R\$. 11.000,00
Clair Fatima Schlosser -	11.000	R\$. 11.000,00
Total	22.000	R\$. 22.000,00

Parágrafo Único: O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas e alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, ao entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, processando à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime especial como Microempresa, que o volume da receita bruta anual não excederá o limite previsto ao inciso 1º, do Art.2º da Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999.

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original. 22.11.19
Capanema, 22.11.19

Ricard S. Silva

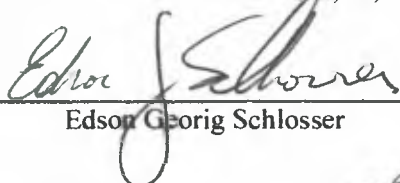
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: O presente instrumento foi elaborado pelo Técnico em Contabilidade **SERAFIM TOVO**, portador da Identidade profissional CRC-PR 008391/O-3 e CPF. 006.302.339/34, estabelecido na Rua Curitiba, nº 237, centro, Planalto, Estado do Paraná.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

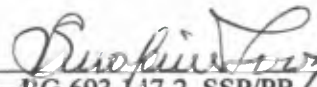
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

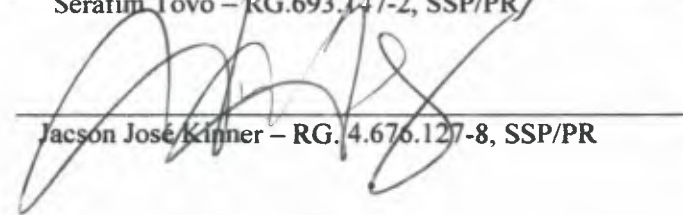
Planalto, Pr, 01 de junho de 2.006.


Edson Georgig Schlosser

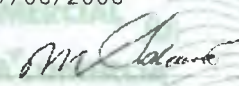

Clair Fatima Schlosser

Testemunhas:


Serafim Tovo - RG.693.147-2, SSP/PR


Jacson José Kinner - RG. 4.676.127-8, SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2006
SOB NÚMERO: 20061850721
Protocolo: 06/185072-1
Empresa: 41 2 0346308 4
SCHLOSSER MOTOS LTDA- ME
0644862


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Arquivo Municipal de Capanema
Este documento é cópia fiel
22.11.19





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000145

Nome Empresarial

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0346308-4

CNPJ

01.165.123/0001-45

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

15/04/1996

Data de Início de Atividade

01/05/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CAXIAS DO SUL, 567, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

CLAIR FATIMA SCHLOSSER
005.891.339-42

30.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

EDSON GEORIG SCHLOSSER
589.456.799-87

30.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/06/2016

Número: 20163092346

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 21 de novembro de 2019

19/755438-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22/11/19

Carla Estefani Felstel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Recibido



RECEITA ESTADUAL

000146
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90106263-39

Inscrição CNPJ
01.165.123/0001-45

Início das Atividades
07/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV CAXIAS DO SUL, 567 - CENTRO - CEP 85750-000**
FONE: (46) 3555-1261
Município de Instalação **PLANALTO - PR, DESDE 07/1996**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	589.456.799-87	EDSON GEORIG SCHLOSSER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.891.339-42	CLAIR FATIMA SCHLOSSER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90106263-39

Emitido Eletronicamente via Internet
14/11/2019 13:50:40



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000147

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.165.123/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1996
NOME EMPRESARIAL SCHLOSSER MOTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 567	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3555-1485		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2019 às 11:00:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHLOSSER MOTOS LTDA
CNPJ: 01.165.123/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:09 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **74D3.5B19.37A7.5292**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Ricardo S. M. Lages

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.165.123/0001-45**Razão Social:** SCHLOSSER MOTOS LTDA ME**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 567 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019**Certificação Número:** 2019111514214624773516

Informação obtida em 22/11/2019 08:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ruan Silva", located at the bottom right of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000150

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020997179-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.165.123/0001-45**

Nome: **SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R. S. H. leg.

000151



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 16896 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/01/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 14 de Novembro de 2019

REQUERENTE: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETCX44MCBBT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

2755

CNPJ/CPF

01.165.123/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

541

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 567 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Thamir Siqueira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000152

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHLOSSER MOTO LTDA.

CNPJ 01.165.123/0001-45, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Novembro de 2019, 12:02:40

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22.11.19

Custas = R\$ 47,57
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

Dirce Stevens Faccio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHLOSSER MOTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.165.123/0001-45

Certidão nº: 189316359/2019

Expedição: 14/11/2019, às 10:56:51

Validade: 11/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHLOSSER MOTOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.165.123/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL: (46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

000154

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019, instaurado pelo Município de Capanema, que a empresa SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP CNPJ: 01.165.123/0001-45 está localizada à 8 km da sede da prefeitura do Município de Capanema.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 25 de Novembro de 2019.


EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA.
- EPP -

AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR


Renato SA

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E
VENDA DE IMÓVEL**

Que entre si fazem de um lado a Sra. **ISA BOHLING SCHERER**, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada em Planalto, Estado do Paraná, Rua Soledade, s/n, portadora do RG: 3.177.736-4 SSP/PR, aqui denominada **VENDEDORA** e de outro lado o Sr. **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Planalto, Estado do Paraná, sita a Av. Rio Grande do Sul, s/n, portador do CPF: 589.456.799-87, aqui denominado **COMPRADOR**, que de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas se obrigam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a Vendedora é legítima proprietária do lote 05 da quadra 24-A, do Loteamento Scherer, sob a chácara 24-A, da subdivisão da Gleba 01, em Planalto, Estado do Paraná, cfe. Matrícula 14.699, do C.R.I. de Capanema-PR., sem benfeitorias, já demarcado entre as partes que por força do presente instrumento vende ao Comprador pelo valor de R\$. 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), que será pago da seguinte forma e condições:

- a) No presente ato é pago a importância de R\$. 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), valendo este como recibo;
- b) O Saldo no valor de R\$. 4.000,00 (Quatro Mil Reais), será pago da seguinte forma:
 - 1) Serão 10 (Dez) parcelas de R\$. 400,00 (Quatrocentos Reais) cada uma, com vencimentos todo dia 15 de cada mês, a partir de 15/03/2001 até 15/12/2001.

Parágrafo Único: Fica esclarecido entre as partes, que as prestações acima sempre serão corrigidas pelo rendimento mensal correspondente ao da caderneta de poupança em vigência no país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que a presente transação é boa, firme e valiosa, pois é um negócio irrevogável ou irretratável, devendo cada parte cumprir fielmente o presente instrumento, pois o imóvel é entregue neste ato nas condições que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o Vendedor obrigado a passar a Escritura Pública de Transmissão, assim que for feito o desmembramento ou seja, for legalizado o loteamento no referido local.

CLÁUSULA QUARTA: É eleito e convencionado o Fórum na Comarca da Cidade de Capanema, Pr., para solução de quaisquer ilegitimidades, que por ventura exista ou venha surgir.

E, por assim estarem certos e contratados, foi feito o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Planalto – Pr., 12 de Fevereiro de 2.001.

Isa B. Scherer
ISA BOHLING SCHERER

Edson Georig Schlosser
EDSON GEORIG SCHLOSSER

Testemunhas:

João do Santos
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22.11.19

[Assinatura]

000156



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE
EDSON GEORIG SCHLOSSER

MATRÍCULA
1321.5715

ENDEREÇO
AV. CARIAS DO SUL

NÚMERO
S/N

Nº LADO - Nº 585 NTE
84221

CEP
85.750-000

LOCAL
PLANALTO

ROTEIRO DE LEITURA 206-18-10-206-30200

HIDROMETRO 309N447641-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

034

001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					Coti Totais		Qualidade no verso					
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	15	10	15		15							
Nº Amostras Realizadas	16	16	19	5	16							
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	19	5	16							
TODAS AS AMOSTRAS ATENDEM A LEGISLAÇÃO												
Conclusão												
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME ----- VALOR M3/RS -----												
AGUA ----- AGUA ----- ESGOTO -----												
COM Mínimo 5 67,46												

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	
4	4	4	4	3	5	4	3	4	3	3	
DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO/m3 - REFERÊNCIA											
32	28/10/2019			787	792		5	10/2019			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES			3	VENCIMENTO 10/11/2019			
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA - AGUA				ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		67,46	
27/11/2019				67,46							
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA:WWW.SANEPAR.COM.BR.											
PROBLEMAS COM DROGAS. PODEMOS AJUDAR WWW.NA.ORG.BR											

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,57

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 206-18-10-206-30200



MATRÍCULA 1321.5715 REFERÊNCIA 10/2019 VENCIMENTO 10/11/2019 VALOR TOTAL 67,46

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/11/19

Recibo

0000157

ANEXO - III
Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Pelo presente instrumento, a empresa SCHLOSSER MOTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.165.123/0001-45, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Edson Georg Schlosser Portador(a) do RG sob nº 4.372.415-0 e CPF nº 589.456.799/87, cuja função/cargo é sócio administrador.(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: schlosser-motos@hotmail.com

Telefone: (46) 3555-1261

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Ricardo Silva Molina Cogo portador(a) do CPF/MF sob n.º 002.199.940-64 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 110/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Ricardo Silva Cogo

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL: (46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

000158

Planalto/PR 25 de Novembro de 2019.


EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA
- EPP -

AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR


Paul S. L. G.



Município de Capanema - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 110/2019

000159

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVEN

Lote: 1			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8.230,00		
1	8.000,00		
Lote: 2			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11.512,54		
1	11.000,00		
Lote: 3			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.640,00		
1	6.000,00		
Lote: 4			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7.101,42		
1	6.500,00		
Lote: 5			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.335,14		
1	4.000,00		
Lote: 6			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.788,00		
1	5.900,00		
Lote: 7			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.301,10		
1	6.000,00		
Lote: 8			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.295,00		
1	5.100,00		
Lote: 9			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.180,00		
1	4.900,00		
Lote: 10			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.360,00		
1	5.300,00		
Lote: 11			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.105,00		
1	8.500,00		
Lote: 12			
Fornecedor	39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.847,35		
1	6.500,00		
Lote: 13			

Paula Kriger



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 110/2019

000160

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVEN

Fornecedor	39680	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial	6.414,00		
1	6.100,00		

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

Macon

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

Thales S & C

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

Thales S & C



080161

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0110/2019

Aos vinte e cinco dias de novembro de 2019, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0110, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME, Representado pelo Sr. Ricardo Silva Molina Cogo. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME, Representado pelo Sr. Ricardo Silva Molina Cogo. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	10,00	29,16	291,60
1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	8,00	43,74	349,92
1	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	10,00	29,16	291,60
1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	6,00	38,88	233,28
1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	15,00	97,21	1.458,15
1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	2,00	291,62	583,24
1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	15,00	92,35	1.385,25
1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	H	70,00	29,16	2.041,20
1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	18,00	34,02	612,36
1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	15,00	34,02	510,30



000162

Município de Capanema - PR

1	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	10,00	24,30	243,00
2	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	16,00	74,53	1.192,48
2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	76,15	761,50
2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	143,32	1.433,20
2	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	15,00	3,73	55,95
2	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	15,00	14,33	214,95
2	6	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	20,07	200,70
2	7	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	179,63	1.796,30
2	8	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	4,00	176,76	707,04
2	9	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	15,00	12,90	193,50
2	10	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	5,00	84,08	420,40
2	11	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	3,00	57,33	171,99
2	12	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	3,00	40,13	120,39
2	13	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	8,76	87,60
2	14	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	8,00	24,36	194,88
2	15	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	3,00	300,98	902,94
2	16	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	4,00	53,71	214,84
2	17	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	H	70,00	28,66	2.006,20
2	18	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	9,55	95,50
2	19	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	12,00	19,11	229,32
3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	27,11	271,10
3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	40,66	406,60

12
Paulo Sérgio
M



00163

Município de Capanema - PR

3	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	27,11	271,10
3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	15,00	36,14	542,10
3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	90,36	903,60
3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	2,00	271,08	542,16
3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	8,00	85,84	686,72
3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	H	60,00	27,11	1.626,60
3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	31,63	316,30
3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	8,00	31,63	253,04
3	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	8,00	22,59	180,72
4	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	10,00	71,39	713,90
4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	72,95	583,60
4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	86,04	688,32
4	4	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	2,00	265,44	530,88
4	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	15,00	13,73	205,95
4	6	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	10,00	19,22	192,20
4	7	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	5,00	38,44	192,20
4	8	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	5,00	73,22	366,10
4	9	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	3,00	288,32	864,96
4	10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	14,00	112,00
4	11	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	5,00	51,17	255,85
4	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA	STIHL	UN	60,00	27,46	1.647,60

R
Raul S. Costa



000164

Município de Capanema - PR

		ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.					
4	13	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	18,31	146,48
5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	13,84	110,72
5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	6,00	23,07	138,42
5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	27,68	221,44
5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	8,42	67,36
5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	2,00	313,72	627,44
5	6	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	10,00	13,84	138,40
5	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	H	50,00	27,68	1.384,00
5	8	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	10,00	18,65	186,50
5	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	6,00	83,04	498,24
5	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	55,36	442,88
5	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	10,00	18,45	184,50
6	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	67,80	678,00
6	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	69,27	692,70
6	3	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	8,00	64,32	514,56
6	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	18,25	182,50
6	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	UN	15,00	13,04	195,60
6	6	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	UN	8,00	56,93	455,44
6	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	22,16	221,60
6	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	3,00	273,79	821,37

Handwritten signature and initials.



000165

Município de Capanema - PR

6	9	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	17,38	173,80
6	10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	H	70,00	26,08	1.825,60
6	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	8,00	17,38	139,04
7	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	8,00	14,28	114,24
7	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	23,81	238,10
7	3	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	47,61	476,10
7	4	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	38,09	380,90
7	5	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	14,28	142,80
7	6	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	3,00	361,84	1.085,52
7	7	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	8,00	14,28	114,24
7	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	H	70,00	28,57	1.999,90
7	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	85,70	857,00
7	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	8,00	47,61	380,88
7	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	21,05	210,50
8	1	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	14,45	144,50
8	2	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	24,08	192,64
8	3	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	24,08	240,80
8	4	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	48,16	385,28
8	5	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	14,45	115,60
8	6	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	14,45	115,60

[Handwritten signature]



000166

Município de Capanema - PR

8	7	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	3,00	303,40	910,20
8	8	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	14,45	144,50
8	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	H	60,00	28,90	1.734,00
8	10	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	43,34	346,72
8	11	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	77,05	770,50
9	1	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	5,00	33,11	165,55
9	2	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	52,03	416,24
9	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	7,00	14,19	99,33
9	4	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	1,00	331,08	331,08
9	5	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	5,00	25,54	127,70
9	6	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	4,00	70,95	283,80
9	7	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	127,70	1.021,60
9	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	H	60,00	28,38	1.702,80
9	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	18,92	151,36
9	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	5,00	89,86	449,30
9	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	18,92	151,36
10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	6,00	49,44	296,64
10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	4,00	34,61	138,44
10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	8,00	54,38	435,04
10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	8,00	14,83	118,64
10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	3,00	177,99	533,97
10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	5,00	24,72	123,60
10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	6,00	103,82	622,92
10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	5,00	133,49	667,45
10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	H	60,00	29,66	1.779,60
10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	5,00	88,99	444,95
10	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	7,00	19,78	138,46
11	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	23,34	116,70
11	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	8,00	182,04	1.456,32

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000167

Município de Capanema - PR

11	3	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	144,70	723,50
11	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	28,01	140,05
11	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	8,00	60,68	485,44
11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	28,01	140,05
11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	12,00	23,34	280,08
11	8	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	1,00	420,10	420,10
11	9	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	L	8,00	18,67	149,36
11	10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	98,02	490,10
11	11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	6,00	182,04	1.092,24
11	12	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	168,04	840,20
11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	H	60,00	28,01	1.680,60
11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	74,68	373,40
11	15	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	6,00	18,67	112,02
12	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	6,00	14,05	84,30
12	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	113,91	569,55
12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	104,42	522,10
12	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	37,97	189,85
12	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	6,00	45,57	273,42
12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	15,00	14,24	213,60
12	7	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	2,00	341,74	683,48
12	8	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	36,07	180,35
12	9	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	147,14	735,70
12	10	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	146,29	731,45
12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	H	60,00	28,48	1.708,80
12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	4,00	75,94	303,76
12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	8,00	23,73	189,84
12	14	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	6,00	18,99	113,94
13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	STIHL	UN	300,00	20,33	6.099,00
TOTAL							83.799,42

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR

João Stela



000168

Município de Capanema - PR

a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

Maicon Douglas de Castro Coito

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

Ricardo S. M. Lage

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
01.165.123/0001-45
AV CAXIAS DO SUL, 567 - CEP: 85750000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 0110/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	8,00	43,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	6,00	38,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	97,21
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	2,00	291,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	92,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	70,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	18,00	34,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	34,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	24,30

**Município de Capanema - PR**

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	16,00	74,53
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	76,15
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	143,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	3,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	14,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	6	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	20,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	7	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	179,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	8	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	4,00	176,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	9	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	12,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	10	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	5,00	84,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	11	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	57,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	12	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	40,13
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	13	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	8,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	14	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	8,00	24,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	15	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	300,98
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	16	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	4,00	53,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	17	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	70,00	28,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	18	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	9,55
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	19	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	12,00	19,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	27,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	40,66

**Município de Capanema - PR**

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	27,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	15,00	36,14
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	90,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	2,00	271,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	85,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	60,00	27,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	31,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	31,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	22,59
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	10,00	71,39
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	72,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	86,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	4	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	2,00	265,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	15,00	13,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	6	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	10,00	19,22
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	7	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	38,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	8	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	73,22



Município de Capanema - PR

172

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	9	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	3,00	288,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	14,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	11	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	51,17
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	60,00	27,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	13	VELA DE INGNICÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	18,31
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	6,00	23,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	27,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	8,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	2,00	313,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	6	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	50,00	27,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	8	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	18,65
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	6,00	83,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	55,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	11	VELA DE INGNICÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	18,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	67,80



Município de Capanema - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	69,27
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	3	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	8,00	64,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	18,25
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	15,00	13,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	6	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	8,00	56,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	22,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	3,00	273,79
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	9	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	17,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	70,00	26,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	8,00	17,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	23,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	3	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	47,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	4	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	38,09
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	5	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	6	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	3,00	361,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	7	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	70,00	28,57



Município de Capanema - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	85,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	47,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	21,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	1	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	2	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	24,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	3	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	24,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	4	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	48,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	5	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	6	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	7	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	3,00	303,40
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	8	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	60,00	28,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	10	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	43,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	11	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	77,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	1	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	33,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	2	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	52,03
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	7,00	14,19
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	4	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	1,00	331,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	5	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	25,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	6	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	4,00	70,95



Município de Capanema - PR

175

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	7	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	127,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	60,00	28,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	18,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	89,86
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	18,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	6,00	49,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	4,00	34,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	8,00	54,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	8,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	3,00	177,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	24,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	6,00	103,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	133,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	60,00	29,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	88,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	7,00	19,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	23,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	8,00	182,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	3	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	144,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	8,00	60,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	12,00	23,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	8	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	1,00	420,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	9	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	8,00	18,67



176

Município de Capanema - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	98,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	6,00	182,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	12	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	168,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	60,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	74,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	15	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	6,00	18,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	6,00	14,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	113,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	104,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	37,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	6,00	45,57
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	15,00	14,24
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	7	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	2,00	341,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	8	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	36,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	9	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	147,14
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	10	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	146,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	60,00	28,48
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	4,00	75,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	8,00	23,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	14	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	6,00	18,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	STIHL	300,00	20,33

Capanema - PR, 25 de novembro de 2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



177

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.523, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 110/2019.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **110/2019**, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	8,00	43,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	6,00	38,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	97,21
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	2,00	291,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	92,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	70,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	18,00	34,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	34,02

177



Município de Capanema - PR

000178

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	24,30
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	16,00	74,53
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	76,15
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	143,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	3,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	14,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	6	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	20,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	7	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	179,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	8	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	4,00	176,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	9	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	12,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	10	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	5,00	84,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	11	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	57,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	12	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	40,13
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	13	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	8,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	14	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	8,00	24,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	15	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	300,98
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	16	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	4,00	53,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	17	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	70,00	28,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	18	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	9,55
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	19	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	12,00	19,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	27,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	40,66

**Município de Capanema - PR**

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	27,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	15,00	36,14
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	90,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	2,00	271,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	85,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	60,00	27,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	31,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	31,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	22,59
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	10,00	71,39
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	72,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	86,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	4	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	2,00	265,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	15,00	13,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	6	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	10,00	19,22
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	7	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	38,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	8	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	73,22
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	9	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	3,00	288,32



180

Município de Capanema - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	14,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	11	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	51,17
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	60,00	27,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	13	VELA DE INGNICÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	18,31
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	6,00	23,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	27,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	8,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	2,00	313,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	6	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	50,00	27,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	8	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	18,65
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	6,00	83,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	55,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	11	VELA DE INGNICÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	18,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	67,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	69,27
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	3	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	8,00	64,32





181

Município de Capanema - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	18,25
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	15,00	13,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	6	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	8,00	56,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	22,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	3,00	273,79
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	9	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	17,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	70,00	26,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	8,00	17,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	23,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	3	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	47,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	4	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	38,09
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	5	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	6	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	3,00	361,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	7	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	70,00	28,57
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	85,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	47,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	21,05



400 182

Município de Capanema - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	1	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	2	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	24,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	3	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	24,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	4	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	48,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	5	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	6	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	7	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	3,00	303,40
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	8	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	60,00	28,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	10	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	43,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	11	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	77,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	1	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	33,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	2	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	52,03
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	7,00	14,19
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	4	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	1,00	331,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	5	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	25,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	6	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	4,00	70,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	7	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	127,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	60,00	28,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	18,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	89,86
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	18,92



183

Município de Capanema - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	6,00	49,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	4,00	34,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	8,00	54,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	8,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	3,00	177,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	24,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	6,00	103,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	133,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	60,00	29,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	88,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	7,00	19,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	23,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	8,00	182,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	3	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	144,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	8,00	60,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	12,00	23,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	8	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	1,00	420,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	9	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	8,00	18,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	98,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	6,00	182,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	12	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	168,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	60,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	5,00	74,68



500184

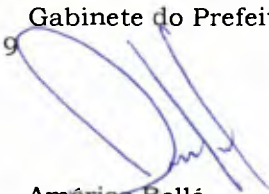
Município de Capanema - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	15	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	6,00	18,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	6,00	14,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	113,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	104,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	37,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	6,00	45,57
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	15,00	14,24
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	7	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	2,00	341,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	8	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	36,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	9	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	147,14
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	10	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	5,00	146,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	60,00	28,48
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	4,00	75,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	8,00	23,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	14	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	6,00	18,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	STIHL	300,00	20,33

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0110/2019, é de R\$ 83.799,42 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de novembro de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



400185

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.523, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 110/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 110/2019, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	2	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	8,00	43,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	3	3	CABECOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	4	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	6,00	38,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	5	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	97,21
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	6	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	2,00	291,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	7	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	92,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	8	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	70,00	29,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	9	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	18,00	34,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	10	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	15,00	34,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	11	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	10,00	24,30
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	1	1	CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	16,00	74,53
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	76,15
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	3	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	143,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	4	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	3,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	5	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	14,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	6	6	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	20,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	7	7	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	179,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	8	8	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	4,00	176,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	9	9	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	15,00	12,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	10	10	LÂMINA 2 FASCAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	5,00	84,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	11	11	LÂMINA 3 FASCAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	57,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	12	12	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	40,13
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	13	13	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	8,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	14	14	MOLA DE RECUBO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	8,00	24,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	15	15	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	3,00	300,98
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	16	16	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	4,00	53,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	17	17	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	70,00	28,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	18	18	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	10,00	9,55
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	19	19	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	12,00	19,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	1	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	27,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	2	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	40,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	3	3	CABECOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	27,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	4	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	15,00	36,14
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	5	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	90,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	6	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	2,00	271,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	7	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	85,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	8	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	60,00	27,11



400 186

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	10,00	31,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	31,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	8,00	22,59
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	1	CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	10,00	71,39
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	72,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	86,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	4	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	2,00	265,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	15,00	13,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	6	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	10,00	19,22
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	7	LÂMINA 3 FASCAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	38,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	8	LÂMINA TRÊS PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	73,22
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	9	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	3,00	288,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	14,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	11	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	5,00	51,17
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	60,00	27,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	13	VELA DE INIGNÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	8,00	18,31
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	6,00	23,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	27,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	8,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	2,00	313,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	6	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	50,00	27,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	8	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	18,65
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	6,00	83,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	8,00	55,36
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	11	VELA DE INIGNÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	10,00	18,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	1	CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	67,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	69,27
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	3	CABO DO Acelerador PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	8,00	64,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	18,25
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	15,00	13,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	6	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	8,00	56,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	22,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	3,00	273,79
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	9	PROTEÇÃO PARA CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	10,00	17,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	70,00	26,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	11	VELA DE INIGNÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	8,00	17,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	23,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	3	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	47,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	4	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	38,09
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	5	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	6	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	3,00	361,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	7	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	14,28
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	70,00	28,57
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	85,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	8,00	47,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	11	VELA DE INIGNÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	10,00	21,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	1	ALAVANCA DO Acelerador PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	14,45

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	2	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	24,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	3	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	24,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	4	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	48,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	5	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	6	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	7	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	3,00	303,40
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	8	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	14,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	60,00	28,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	10	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	8,00	43,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	11	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	10,00	77,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	1	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	33,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	2	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	52,03
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	7,00	14,19
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	4	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	1,00	331,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	5	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	25,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	6	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	4,00	70,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	7	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	127,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	60,00	28,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	18,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	5,00	89,86
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	11	VELA DE INIGNÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	8,00	18,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	6,00	49,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	4,00	34,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	8,00	54,38
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	8,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	3,00	177,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	24,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	6,00	103,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	133,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	60,00	29,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	5,00	88,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	11	VELA DE INIGNÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	7,00	19,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	1	CABECOTE PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	5,00	23,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	2	CARBURADOR PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	8,00	182,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	5,00	144,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	4	COROA PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	5,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	5	CORRENTE PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	8,00	60,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	5,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	12,00	23,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	8	MOTOR PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	1,00	420,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	9	ÓLEO PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	8,00	18,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	10	PINHÃO PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	5,00	98,02
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	11	PISTÃO PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	6,00	182,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	12	SAIBRO PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	5,00	168,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	60,00	28,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	5,00	74,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	15	VELA DE INIGNÇÃO PARA MOTOSERRA MS 381.	STIHL	6,00	18,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	1	CABECOTE PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	6,00	14,05
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	2	CARBURADOR PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	113,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	104,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	4	COROA PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	37,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	5	CORRENTE PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	6,00	45,57



187

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	15,00	14,24
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	7	MOTOR PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	2,00	341,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	8	PINHÃO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	36,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	9	PISTÃO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	147,14
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	10	SAIBRÔ PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	146,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	60,00	28,48
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	4,00	75,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSERRA MS 250. PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	8,00	23,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	14	VELA DE INICIAÇÃO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	6,00	18,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	13	1	ÓLEO 2T 80/17H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	STIHL	300,00	20,33

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0110/2019, é de R\$ 83.799,42 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2019

Pregão Presencial Nº 0110/2019

Data da Assinatura: 25/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 83.799,42 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor João de Souza, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, João de Souza, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Matrícula 1716-1, nomeado por meio do Decreto nº 3.441/2003, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão do pedido de exoneração pelo servidor João de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor Ari Ademir Pieri, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ari Ademir Pieri, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 1128-1, nomeado por meio do Decreto nº 1.293/1990, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão do pedido de exoneração pelo servidor Ari Ademir Pieri.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.524, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reduz a Jornada de Trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123, incisos X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando a necessidade da Prefeitura de promover medidas que visem a contenção de despesas, em especial os gastos com pessoal, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal, em face do término do exercício financeiro,

Considerando a necessidade de garantir o pagamento da folha e obedecer aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF,

REGULAMENTAR

Art. 1º O horário de expediente na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 02 a 20 de dezembro de



188

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Aos vinte e cinco dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 110/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME, sediada na AV CAXIAS DO SUL, 567 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.123/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). EDSON GEORIG SCHLOSSER, portador do RG nº 43724150 e do CPF nº 589.456.799-87, residente no endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de PLANALTO/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	49038	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	10,00	29,16	291,60
01	2	49034	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	8,00	43,74	349,92
01	3	49039	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	10,00	29,16	291,60
01	4	49033	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	6,00	38,88	233,28



440189

Município de Capanema - PR

01	5	49032	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	15,00	97,21	1.458,15
01	6	49027	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	2,00	291,62	583,24
01	7	49031	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	15,00	92,35	1.385,25
01	8	49040	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	H	70,00	29,16	2.041,20
01	9	49036	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	18,00	34,02	612,36
01	10	49035	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	15,00	34,02	510,30
01	11	49037	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	10,00	24,30	243,00
02	1	49050	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	16,00	74,53	1.192,48
02	2	49045	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	76,15	761,50
02	3	49046	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	143,32	1.433,20
02	4	49044	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	15,00	3,73	55,95
02	5	53850	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	15,00	14,33	214,95
02	6	49041	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	20,07	200,70
02	7	53855	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	179,63	1.796,30
02	8	53854	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	4,00	176,76	707,04
02	9	53853	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	15,00	12,90	193,50
02	10	53857	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	5,00	84,08	420,40
02	11	53856	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	3,00	57,33	171,99

**Município de Capanema - PR**

02	12	53851	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	3,00	40,13	120,39
02	13	49048	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	8,76	87,60
02	14	49043	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	8,00	24,36	194,88
02	15	49049	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	3,00	300,98	902,94
02	16	53852	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	4,00	53,71	214,84
02	17	49051	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	H	70,00	28,66	2.006,20
02	18	49047	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	9,55	95,50
02	19	49042	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	12,00	19,11	229,32
03	1	49060	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	27,11	271,10
03	2	49056	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	40,66	406,60
03	3	49061	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	27,11	271,10
03	4	49055	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	15,00	36,14	542,10
03	5	49054	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	90,36	903,60
03	6	49052	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	2,00	271,08	542,16
03	7	49053	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	8,00	85,84	686,72
03	8	49062	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	H	60,00	27,11	1.626,60
03	9	49058	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	31,63	316,30
03	10	49057	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	8,00	31,63	253,04
03	11	49059	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	8,00	22,59	180,72

**Município de Capanema - PR**

04	1	49072	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	10,00	71,39	713,90
04	2	49065	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	72,95	583,60
04	3	49064	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	86,04	688,32
04	4	53858	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	2,00	265,44	530,88
04	5	53859	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	15,00	13,73	205,95
04	6	49068	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	10,00	19,22	192,20
04	7	53861	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	5,00	38,44	192,20
04	8	49063	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	5,00	73,22	366,10
04	9	49067	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	3,00	288,32	864,96
04	10	49071	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	14,00	112,00
04	11	53860	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	5,00	51,17	255,85
04	12	49073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	60,00	27,46	1.647,60
04	13	49066	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	18,31	146,48
05	1	49081	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	13,84	110,72
05	2	49083	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	6,00	23,07	138,42
05	3	49075	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	27,68	221,44
05	4	49082	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	8,42	67,36
05	5	49074	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	2,00	313,72	627,44



Município de Capanema - PR

05	6	49078	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	10,00	13,84	138,40
05	7	49084	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	H	50,00	27,68	1.384,00
05	8	49080	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	10,00	18,65	186,50
05	9	49079	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	6,00	83,04	498,24
05	10	49077	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	55,36	442,88
05	11	49076	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	10,00	18,45	184,50
06	1	49091	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	67,80	678,00
06	2	49090	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	69,27	692,70
06	3	49089	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	8,00	64,32	514,56
06	4	49093	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	18,25	182,50
06	5	53863	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	UN	15,00	13,04	195,60
06	6	53862	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	UN	8,00	56,93	455,44
06	7	49094	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	22,16	221,60
06	8	49085	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	3,00	273,79	821,37
06	9	49092	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	17,38	173,80
06	10	49095	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	H	70,00	26,08	1.825,60
06	11	49088	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	8,00	17,38	139,04
07	1	49104	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	8,00	14,28	114,24

**Município de Capanema - PR**

07	2	49102	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	23,81	238,10
07	3	49105	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	47,61	476,10
07	4	49096	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	38,09	380,90
07	5	49097	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	14,28	142,80
07	6	49098	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	3,00	361,84	1.085,52
07	7	49101	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	8,00	14,28	114,24
07	8	49106	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	H	70,00	28,57	1.999,90
07	9	49103	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	85,70	857,00
07	10	49100	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	8,00	47,61	380,88
07	11	49099	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	21,05	210,50
08	1	49116	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	14,45	144,50
08	2	49115	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	24,08	192,64
08	3	49111	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	24,08	240,80
08	4	49113	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	48,16	385,28
08	5	49109	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	14,45	115,60
08	6	49110	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	14,45	115,60
08	7	49107	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	3,00	303,40	910,20
08	8	49114	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	14,45	144,50
08	9	49117	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	H	60,00	28,90	1.734,00

**Município de Capanema - PR**

08	10	49112	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	43,34	346,72
08	11	49108	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	77,05	770,50
09	1	49126	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	5,00	33,11	165,55
09	2	49118	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	52,03	416,24
09	3	49127	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	7,00	14,19	99,33
09	4	49121	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	1,00	331,08	331,08
09	5	49125	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	5,00	25,54	127,70
09	6	49124	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	4,00	70,95	283,80
09	7	49119	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	127,70	1.021,60
09	8	49128	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	H	60,00	28,38	1.702,80
09	9	49123	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	18,92	151,36
09	10	49122	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	5,00	89,86	449,30
09	11	49120	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	18,92	151,36
10	1	49138	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	6,00	49,44	296,64
10	2	49135	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	4,00	34,61	138,44
10	3	49130	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	8,00	54,38	435,04
10	4	49137	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	8,00	14,83	118,64
10	5	49131	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	3,00	177,99	533,97
10	6	49134	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	5,00	24,72	123,60
10	7	49136	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	6,00	103,82	622,92
10	8	49129	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	5,00	133,49	667,45
10	9	49139	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	H	60,00	29,66	1.779,60
10	10	49132	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	5,00	88,99	444,95
10	11	49133	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	7,00	19,78	138,46
10	1	49144	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	23,34	116,70

**Município de Capanema - PR**

11	2	53865	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	8,00	182,04	1.456,32
11	3	53867	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	144,70	723,50
11	4	49145	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	28,01	140,05
11	5	49140	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	8,00	60,68	485,44
11	6	53866	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	28,01	140,05
11	7	53864	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	12,00	23,34	280,08
11	8	49143	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	1,00	420,10	420,10
11	9	49149	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	L	8,00	18,67	149,36
11	10	49146	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	98,02	490,10
11	11	49147	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	6,00	182,04	1.092,24
11	12	49141	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	168,04	840,20
11	13	49150	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	H	60,00	28,01	1.680,60
11	14	49148	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	74,68	373,40
11	15	49142	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	6,00	18,67	112,02
12	1	49159	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	6,00	14,05	84,30
12	2	53869	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	113,91	569,55
12	3	53870	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	104,42	522,10
12	4	49156	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	37,97	189,85
12	5	49152	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	6,00	45,57	273,42
12	6	53868	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	15,00	14,24	213,60
12	7	49153	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	2,00	341,74	683,48
12	8	49155	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	36,07	180,35
12	9	49160	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	147,14	735,70
12	10	49151	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	146,29	731,45
12	11	49161	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	H	60,00	28,48	1.708,80



Município de Capanema - PR

12	12	49157	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	4,00	75,94	303,76
12	13	49158	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	8,00	23,73	189,84
12	14	49154	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	6,00	18,99	113,94
13	1	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	STIHL	UN	300,00	20,33	6.099,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 83.799,42(Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviço/serviço solicitados em **até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais/serviço/serviço a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais/serviço/serviço;**

d) **Prazo para entrega dos materiais/serviço/serviço;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais/serviço/serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.



Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviço/serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviço/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais/serviço/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais/serviço/serviço, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1330	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3081	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3082	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3445	09.001.10.301.1001.2381	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3446	09.001.10.301.1001.2382	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais/serviço/serviço, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais/serviço/serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



111200

Município de Capanema - PR

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

H

0



201

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais/serviço/serviço serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature and initials]



2011/2012

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

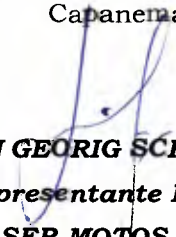
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 110/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 110/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EDSON GEORIG SCHLOSSER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de novembro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


EDSON GEORIG SCHLOSSER
Representante Legal
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
Detentora da Ata



4m 203

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	15,00	14,24
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	7	MOTOR PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	2,00	341,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	8	PINHÃO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	36,07
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	9	PISTÃO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	147,14
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	10	SAIBRO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	5,00	146,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	60,00	28,48
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	4,00	75,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSERRA MS 250. PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	8,00	23,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	14	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSERRA MS 250.	STIHL	6,00	18,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	STIHL	300,00	20,33

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0110/2019, é de R\$ 83.799,42 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº516/2019

Pregão Presencial Nº 0110/2019

Data da Assinatura: 25/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 83.799,42 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor João de Souza, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, João de Souza, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Matrícula 1716-1, nomeado por meio do Decreto nº 3.441/2003, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão do pedido de exoneração pelo servidor João de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor Ari Ademir Pieri, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ari Ademir Pieri, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 1128-1, nomeado por meio do Decreto nº 1.293/1990, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão do pedido de exoneração pelo servidor Ari Ademir Pieri.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.524, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reduz a Jornada de Trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123, incisos X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando a necessidade da Prefeitura de promover medidas que visem a contenção de despesas, em especial os gastos com pessoal, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal, em face do término do exercício financeiro,

Considerando a necessidade de garantir o pagamento da folha e obedecer aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF,

REGULAMENTAR

Art. 1º O horário de expediente na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 02 a 20 de dezembro de

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, E PSICOPEDAGOGIA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS -I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -

Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR NA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/11/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170001, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná



000205

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

Adelar Kerber

Secretário Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **NOVEMBRO DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO D ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 106/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL 112/2018	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Município de Capanema - PR

PREGÃO
PRESENCIAL
Nº 110/2019

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 18 de setembro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 08:57
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
Assunto: CONTRATO QUE VENCERÃO EM NOVEMBRO DE 2020
Anexos: ADELAR.pdf; Contratos a vencer.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 08:57
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00046.txt

The original message was received at Fri, 18 Sep 2020 08:56:42 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000209

000192

Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

Sirvo-me do presente para requerer o aditivo de prazo do contrato administrativo 516/2019, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do saldo remanescente a partir da data do vencimento.

A presente solicitação se faz necessário para a não interrupção dos serviços na manutenção de maquinas de pequeno porte do município.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 11/11/2020

Adelar Kerber
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Dec.6.797/2020

ata:
Processo: **3188/2020**

11/11/2020 Hora: 03:42

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:
ADELAR KERBER



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

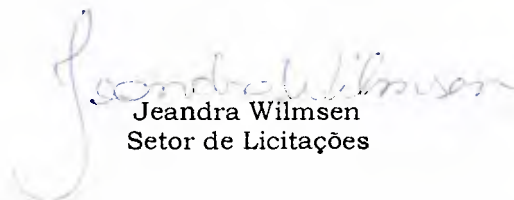
000133

000210

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 110/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 18 de novembro de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio,

Ante ao contido no Requerimento, objeto do Protocolo 3.188/2020, este Órgão não se opõe a realização do aditivo de prazo no limite requerido, desde que haja saldo contratual dos serviços objeto do certame licitatório, com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/1993.

A Secretaria solicitante e o Fiscal de Contrato devem acompanhar o saldo contratual para as contratações no prazo que se pretende aditar.

Capanema, de 18 de novembro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 110/2019, Ata de Registro de Preços nº 516/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato a Manifestação Jurídica datada de 18/11/2020 pelo aditivo de mais 120(cento e vinte) dias.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 18 de novembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3684 - Ata de registro de preços: 516/2019				Licitação: Pregão - 50 000110/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 39880 - 2 Nome: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME				CPF/CNPJ: 01.165.123/0001-45		Telefone: (46) 3555 - 1261		25/11/2019		24/11/2020			
Lote: 001													
Item: 001	10,00	29,16	291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	291,60
Produto: 49038 BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 002	8,00	43,74	349,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	349,92
Produto: 49034 BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 003	10,00	29,16	291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	291,60
Produto: 49039 CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 004	6,00	38,88	233,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	233,28
Produto: 49033 CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 005	15,00	97,21	1.458,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.458,15
Produto: 49032 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 006	2,00	291,62	583,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	583,24
Produto: 49027 MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 007	15,00	92,35	1.385,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.385,25
Produto: 49031 PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 008	70,00	29,16	2.041,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	2.041,20
Produto: 49040 SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 009	18,00	34,02	612,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	612,36
Produto: 49036 VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELI KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5526 c

18/11/2020 14:54:35

0011213



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 010	15,00	34,02	510,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	510,30	
Produto: 49035 VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 011	10,00	24,30	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	243,00	
Produto: 49037 VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 002													
Item: 001	16,00	74,53	1.192,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	298,12	12,00	894,36
Produto: 49050 CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	10,00	76,15	761,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	76,15	9,00	685,35
Produto: 49045 CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	10,00	143,32	1.433,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	716,60	5,00	716,60
Produto: 49046 CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 004	15,00	3,73	55,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	55,95	
Produto: 49044 CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 005	15,00	14,33	214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	14,33	14,00	200,62
Produto: 53850 FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 006	10,00	20,07	200,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	200,70	
Produto: 49041 FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 007	10,00	179,63	1.796,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	538,89	7,00	1.257,41
Produto: 53855 FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 008	4,00	176,76	707,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	707,04	0,00	0,00
Produto: 53854 FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 009	15,00	12,90	193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	38,70	12,00	154,80
Produto: 53853 GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 010	5,00	84,08	420,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	84,08	4,00	336,32
Produto: 53857 LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 011	3,00	57,33	171,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	57,33	2,00	114,66
Produto: 53856 LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 012	3,00	40,13	120,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	120,39
Produto: 53851 LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 013	10,00	8,76	87,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	87,60
Produto: 49048 MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 014	8,00	24,36	194,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	24,36	7,00	170,52
Produto: 49043 MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 015	3,00	300,98	902,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	601,96	1,00	300,98
Produto: 49049 MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 016	4,00	53,71	214,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	53,71	3,00	161,13
Produto: 53852 SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 017	70,00	28,66	2.006,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	401,24	56,00	1.604,96
Produto: 49051 SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 018	10,00	9,55	95,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	95,50
Produto: 49047 TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 4

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 019	12,00	19,11	229,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	38,22	10,00	191,10
Produto: 49042 VELA DE INIGIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 003													
Item: 001	10,00	27,11	271,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	271,10
Produto: 49060 BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	10,00	40,66	406,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	406,60
Produto: 49056 BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	10,00	27,11	271,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	271,10
Produto: 49061 CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 004	15,00	36,14	542,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	542,10
Produto: 49055 CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 005	10,00	90,36	903,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	903,60
Produto: 49054 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 006	2,00	271,08	542,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	542,16
Produto: 49052 MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 007	8,00	85,84	686,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	686,72
Produto: 49053 PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 008	60,00	27,11	1 626,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	108,44	56,00	1 518,16
Produto: 49062 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA									Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 009	10,00	31,63	316,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	316,30
Produto: 49058 VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

101216



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 5

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 010	8,00	31,63	253,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	253,04
Produto: 49057 VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 011	8,00	22,59	180,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	180,72
Produto: 49059 VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Lote: 004													
Item: 001	10,00	71,39	713,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	214,17	7,00	499,73
Produto: 49072 CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	8,00	72,95	583,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	583,60
Produto: 49065 CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	8,00	86,04	688,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	688,32
Produto: 49064 CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	2,00	265,44	530,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	530,88
Produto: 53858 ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 005	15,00	13,73	205,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	205,95
Produto: 53859 FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 006	10,00	19,22	192,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	192,20
Produto: 49068 FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 007	5,00	38,44	192,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	192,20
Produto: 53861 LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 008	5,00	73,22	366,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	366,10
Produto: 49063 LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5526 c

18/11/2020 14:54:35

0000217



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 6

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 009	3,00	288,32	864,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	864,96
Produto: 49067 MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 010	8,00	14,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	112,00
Produto: 49071 PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 011	5,00	51,17	255,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	255,85
Produto: 53860 SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 012	60,00	27,46	1.647,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.647,60
Produto: 49073 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 013	8,00	18,31	146,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	146,48
Produto: 49066 VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 005													
Item: 001	8,00	13,84	110,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	110,72
Produto: 49081 BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	6,00	23,07	138,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	138,42
Produto: 49083 CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	8,00	27,68	221,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	221,44
Produto: 49075 FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 004	8,00	8,42	67,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	67,36
Produto: 49082 FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 005	2,00	313,72	627,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	627,44
Produto: 49074 MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5526 c

18/11/2020 14:13:55

00218

14:54:35



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 8

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 005	15,00	13,04	195,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	195,60	
Produto: 53863 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 006	8,00	56,93	455,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	56,93	398,51	
Produto: 53862 LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 007	10,00	22,16	221,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	221,60	
Produto: 49094 MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 008	3,00	273,79	821,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	273,79	547,58	
Produto: 49085 MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 009	10,00	17,38	173,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	173,80	
Produto: 49092 PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 010	70,00	26,08	1.825,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	104,32	1.721,28	
Produto: 49095 SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 011	8,00	17,38	139,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	139,04	
Produto: 49088 VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 007													
Item: 001	8,00	14,28	114,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	114,24	
Produto: 49104 BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	10,00	23,81	238,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	238,10	
Produto: 49102 CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	10,00	47,61	476,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	476,10	
Produto: 49105 COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELI KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5526 c

18/11/2020 14:54:35

220



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 9

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	10,00	38,09	380,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	38,09	9,00	342,81
Produto: 49096 FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 005	10,00	14,28	142,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	142,80
Produto: 49097 FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 006	3,00	361,84	1.085,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	361,84	2,00	723,68
Produto: 49098 MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 007	8,00	14,28	114,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	114,24
Produto: 49101 POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 008	70,00	28,57	1.999,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	85,71	67,00	1.914,19
Produto: 49106 SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 009	10,00	85,70	857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	857,00
Produto: 49103 TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 010	8,00	47,61	380,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	380,88
Produto: 49100 TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 011	10,00	21,05	210,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	21,05	9,00	189,45
Produto: 49099 VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Lote: 008													
Item: 001	10,00	14,45	144,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	144,50
Produto: 49116 ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	8,00	24,08	192,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	192,64
Produto: 49115 BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 10

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	10,00	24,08	240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00 240,80	
Produto: 49111 CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 004	8,00	48,16	385,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00 385,28	
Produto: 49113 COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 005	8,00	14,45	115,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00 115,60	
Produto: 49109 FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 006	8,00	14,45	115,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00 115,60	
Produto: 49110 FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 007	3,00	303,40	910,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	303,40	2,00 606,80	
Produto: 49107 MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 008	10,00	14,45	144,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00 144,50	
Produto: 49114 POLÇA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 009	60,00	28,90	1.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	144,50	55,00 1.589,50	
Produto: 49117 SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 010	8,00	43,34	346,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00 346,72	
Produto: 49112 TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 011	10,00	77,05	770,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00 770,50	
Produto: 49108 TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 009													
Item: 001	5,00	33,11	165,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00 165,55	
Produto: 49126 COROA PARA MOTO-PODA HT 75.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página:11

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	8,00	52,03	416,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	416,24
Produto: 49118 CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	7,00	14,19	99,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	99,33
Produto: 49127 FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	1,00	331,08	331,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	331,08
Produto: 49121 MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 005	5,00	25,54	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	127,70
Produto: 49125 PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 006	4,00	70,95	283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	283,80
Produto: 49124 PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 007	8,00	127,70	1.021,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.021,60
Produto: 49119 SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 008	60,00	28,38	1.702,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.702,80
Produto: 49128 SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.			Unidade de medida: H Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 009	8,00	18,92	151,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	151,36
Produto: 49123 TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 010	5,00	89,86	449,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	449,30
Produto: 49122 TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 011	8,00	18,92	151,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	151,36
Produto: 49120 VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

001223



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 12

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 010													
Item: 001	6,00	49,44	296,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	296,64
Produto: 49138 BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	4,00	34,61	138,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	138,44
Produto: 49135 COROA PARA MOTO-PODA HT 131.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	8,00	54,38	435,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	435,04
Produto: 49130 CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 004	8,00	14,83	118,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	14,83	7,00	103,81
Produto: 49137 FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 005	3,00	177,99	533,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	533,97
Produto: 49131 MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 006	5,00	24,72	123,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	123,60
Produto: 49134 PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 007	6,00	103,82	622,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	622,92
Produto: 49136 PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 008	5,00	133,49	667,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	133,49	4,00	533,96
Produto: 49129 SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 009	60,00	29,66	1 779,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	88,98	57,00	1 690,62
Produto: 49139 SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 010	5,00	88,99	444,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	444,95
Produto: 49132 TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5526 c

18/11/2020 14:22:24



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 13

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 011	7,00	19,78	138,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	19,78	6,00	118,68
Produto: 49133 VELA DE INGNICÃO PARA MOTO-PODA HT 131.			Unidade de medida: UN									Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Lote: 011												
Item: 001	5,00	23,34	116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	116,70
Produto: 49144 CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.			Unidade de medida: UN									Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	8,00	182,04	1.456,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.456,32
Produto: 53865 CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.			Unidade de medida: UN									Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	5,00	144,70	723,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	723,50
Produto: 53867 CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.			Unidade de medida: UN									Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	5,00	28,01	140,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	140,05
Produto: 49145 COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.			Unidade de medida: UN									Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 005	8,00	60,68	485,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	485,44
Produto: 49140 CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.			Unidade de medida: UN									Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 006	5,00	28,01	140,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	140,05
Produto: 53866 FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.			Unidade de medida: UN									Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 007	12,00	23,34	280,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	280,08
Produto: 53864 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.			Unidade de medida: UN									Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 008	1,00	420,10	420,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	420,10
Produto: 49143 MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.			Unidade de medida: UN									Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 009	8,00	18,67	149,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	149,36
Produto: 49149 ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.			Unidade de medida: L									Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

2225



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 14

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 010	5,00	98,02	490,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	490,10
Produto: 49146 PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 011	6,00	182,04	1.092,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.092,24
Produto: 49147 PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 012	5,00	168,04	840,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	840,20
Produto: 49141 SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 013	60,00	28,01	1.680,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	336,12	48,00	1.344,48
Produto: 49150 SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 014	5,00	74,68	373,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	373,40
Produto: 49148 TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 015	6,00	18,67	112,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	112,02
Produto: 49142 VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Lote: 012													
Item: 001	6,00	14,05	84,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	84,30
Produto: 49159 CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	5,00	113,91	569,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	113,91	4,00	455,64
Produto: 53869 CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	5,00	104,42	522,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	522,10
Produto: 53870 CARÇAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	5,00	37,97	189,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	37,97	4,00	151,88
Produto: 49156 COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 15

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 005	6,00	45,57	273,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	273,42
Produto: 49152 CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 006	15,00	14,24	213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	213,60
Produto: 53868 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 007	2,00	341,74	683,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	683,48
Produto: 49153 MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 008	5,00	36,07	180,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	180,35
Produto: 49155 PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 009	5,00	147,14	735,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	147,14	588,56
Produto: 49160 PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 010	5,00	146,29	731,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	731,45
Produto: 49151 SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 011	60,00	28,48	1.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	113,92	1.594,88
Produto: 49161 SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.			Unidade de medida: H Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 012	4,00	75,94	303,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	303,76
Produto: 49157 TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 013	8,00	23,73	189,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	189,84
Produto: 49158 TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 014	6,00	18,99	113,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	113,94
Produto: 49154 VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5526 c

18/11/2020 14:54:35

011227



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 16

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 013													
Item: 001	300,00	20,33	6.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.219,80	240,00	4.879,20
Produto: 57160 ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Total	2.115,00		83.799,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	7.739,28	1.959,00	76.060,14
Total geral	2.115,00		83.799,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	7.739,28	1.959,00	76.060,14

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2019
- Número: 110
- Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5526 c

18/11/2020 14:54:35

101228

**Município de Capanema - PR****A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 110/2019, Ata de Registro de Preços nº 516/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1130	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 18 de novembro de 2020

Cleomar Walter**Tec. Cont. CRC: PR 046483/O-2****CPF 723.903.959-53**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHLOSSER MOTOS LTDA
CNPJ: 01.165.123/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:00 do dia 15/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2021.

Código de controle da certidão: **71C8.9E72.398A.1463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.165.123/0001-45

Razão Social: SCHLOSSER MOTOS LTDA ME

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 567 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110502000398110051

Informação obtida em 18/11/2020 14:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000232

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022982603-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.165.123/0001-45**
Nome: **SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 18625 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/11/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 22 de Setembro de 2020

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5434X83EA5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHLOSSER MOTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2755	01.165.123/0001-45		541

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 567 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas



Município de Capanema - PR

MINUTA

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.165.123/0001-45, situada a AV CAXIAS DO SUL, 567 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EDSON GEORIG SCHLOSSER, inscrito(a) no CPF nº 589.456.799-87, residente e domiciliado(a) em AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial 110/2019, Ata de Registro de Preços nº 516/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/11/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 516/2019, celebrado entre as partes em 25/11/2019, referente a Pregão Presencial 110/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 18/11/2020, acatada pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 76.060,14 (Setenta e seis mil, sessenta reais e quatorze centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 18 de novembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

EDSON GEORIG SCHLOSSER
Representante Legal
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
Contratada



Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.165.123/0001-45, situada a AV CAXIAS DO SUL, 567 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, inscrito(a) no CPF nº 589.456.799-87, residente e domiciliado(a) em AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial 110/2019, Ata de Registro de Preços nº 516/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/11/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 516/2019, celebrado entre as partes em 25/11/2019, referente a Pregão Presencial 110/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 18/11/2020, acatada pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

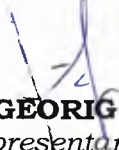
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 76.060,14 (Setenta e seis mil, sessenta reais e quatorze centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 18 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


EDSON GEORIG SCHLOSSER
Representante Legal
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
Contratada

**Município de Capanema - PR****CONTRATO Nº 526/2020****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SCHLOSSER
MOTOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME**, CNPJ **01.165.123/0001-45**, **AV CAXIAS DO SUL, 567 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Planalto/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, CPF Nº **589.456.799-87**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 110/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	49038	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	10,00	29,16	291,60
01	2	49034	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	8,00	43,74	349,92
01	3	49039	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	10,00	29,16	291,60
01	4	49033	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO	STIHL	UN	6,00	38,88	233,28

**Município de Capanema - PR**

			MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.					
01	5	49032	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	15,00	97,21	1.458,15
01	6	49027	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	2,00	291,62	583,24
01	7	49031	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	15,00	92,35	1.385,25
01	8	49040	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	H	70,00	29,16	2.041,20
01	9	49036	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	18,00	34,02	612,36
01	10	49035	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	15,00	34,02	510,30
01	11	49037	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STIHL	UN	10,00	24,30	243,00
02	1	49050	CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	12,00	74,53	894,36
02	2	49045	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	9,00	76,15	685,35
02	3	49046	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	5,00	143,32	716,60
02	4	49044	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	15,00	3,73	55,95
02	5	53850	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	14,00	14,33	200,62
02	6	49041	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	20,07	200,70



Município de Capanema - PR

02	7	53855	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	7,00	179,63	1.257,41
02	9	53853	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	12,00	12,90	154,80
02	10	53857	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	4,00	84,08	336,32
02	11	53856	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	2,00	57,33	114,66
02	12	53851	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	3,00	40,13	120,39
02	13	49048	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	8,76	87,60
02	14	49043	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	7,00	24,36	170,52
02	15	49049	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	1,00	300,98	300,98
02	16	53852	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	3,00	53,71	161,13
02	17	49051	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	H	56,00	28,66	1.604,96
02	18	49047	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	9,55	95,50
02	19	49042	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STIHL	UN	10,00	19,11	191,10
03	1	49060	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	27,11	271,10
03	2	49056	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	40,66	406,60
03	3	49061	CABECOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	27,11	271,10
03	4	49055	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	15,00	36,14	542,10
03	5	49054	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	90,36	903,60

**Município de Capanema - PR**

03	6	49052	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	2,00	271,08	542,16
03	7	49053	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	8,00	85,84	686,72
03	8	49062	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	H	56,00	27,11	1.518,16
03	9	49058	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	10,00	31,63	316,30
03	10	49057	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	8,00	31,63	253,04
03	11	49059	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STIHL	UN	8,00	22,59	180,72
03	1	49072	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	7,00	71,39	499,73
04	2	49065	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	72,95	583,60
04	3	49064	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	86,04	688,32
04	4	53858	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	2,00	265,44	530,88
04	5	53859	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	15,00	13,73	205,95
04	6	49068	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	10,00	19,22	192,20
04	7	53861	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	5,00	38,44	192,20
04	8	49063	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	5,00	73,22	366,10
04	9	49067	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	3,00	288,32	864,96
04	10	49071	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	14,00	112,00
04	11	53860	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA	STIHL	UN	5,00	51,17	255,85



00210

Município de Capanema - PR

			ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.					
04	12	49073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	60,00	27,46	1.647,60
04	13	49066	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STIHL	UN	8,00	18,31	146,48
05	1	49081	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	13,84	110,72
05	2	49083	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	6,00	23,07	138,42
05	3	49075	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	27,68	221,44
05	4	49082	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	8,42	67,36
05	5	49074	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	2,00	313,72	627,44
05	6	49078	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	10,00	13,84	138,40
05	7	49084	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	H	50,00	27,68	1.384,00
05	8	49080	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	10,00	18,65	186,50
05	9	49079	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	6,00	83,04	498,24
05	10	49077	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	8,00	55,36	442,88
05	11	49076	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STIHL	UN	10,00	18,45	184,50
06	1	49091	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	9,00	67,80	610,20
06	2	49090	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	69,27	692,70
06	3	49089	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	7,00	64,32	450,24

**Município de Capanema - PR**

06	4	49093	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	9,00	18,25	164,25
06	5	53863	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	UN	15,00	13,04	195,60
06	6	53862	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STIHL	UN	7,00	56,93	398,51
06	7	49094	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	22,16	221,60
06	8	49085	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	2,00	273,79	547,58
06	9	49092	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	10,00	17,38	173,80
06	10	49095	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	H	66,00	26,08	1.721,28
06	11	49088	VELA DE INIGNÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STIHL	UN	8,00	17,38	139,04
07	1	49104	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	8,00	14,28	114,24
07	2	49102	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	23,81	238,10
07	3	49105	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	47,61	476,10
07	4	49096	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	9,00	38,09	342,81
07	5	49097	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	14,28	142,80
07	6	49098	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	2,00	361,84	723,68
07	7	49101	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	8,00	14,28	114,24
07	8	49106	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	H	67,00	28,57	1.914,19



000242

Município de Capanema - PR

07	9	49103	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	10,00	85,70	857,00
07	10	49100	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	8,00	47,61	380,88
07	11	49099	VELA DE INIGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STIHL	UN	9,00	21,05	189,45
08	1	49116	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	14,45	144,50
08	2	49115	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	24,08	192,64
08	3	49111	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	24,08	240,80
08	4	49113	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	48,16	385,28
08	5	49109	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	14,45	115,60
08	6	49110	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	14,45	115,60
08	7	49107	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	2,00	303,40	606,80
08	8	49114	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	14,45	144,50
08	9	49117	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	H	55,00	28,90	1.589,50
08	10	49112	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	8,00	43,34	346,72
08	11	49108	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STIHL	UN	10,00	77,05	770,50
09	1	49126	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	5,00	33,11	165,55
09	2	49118	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	52,03	416,24
09	3	49127	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	7,00	14,19	99,33
09	4	49121	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	1,00	331,08	331,08

**Município de Capanema - PR**

09	5	49125	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	5,00	25,54	127,70
09	6	49124	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	4,00	70,95	283,80
09	7	49119	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	127,70	1.021,60
09	8	49128	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	H	60,00	28,38	1.702,80
09	9	49123	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	18,92	151,36
09	10	49122	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	5,00	89,86	449,30
09	11	49120	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STIHL	UN	8,00	18,92	151,36
10	1	49138	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	6,00	49,44	296,64
10	2	49135	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	4,00	34,61	138,44
10	3	49130	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	8,00	54,38	435,04
10	4	49137	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	7,00	14,83	103,81
10	5	49131	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	3,00	177,99	533,97
10	6	49134	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	5,00	24,72	123,60
10	7	49136	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	6,00	103,82	622,92
10	8	49129	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	4,00	133,49	533,96
10	9	49139	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	H	57,00	29,66	1.690,62
10	10	49132	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	5,00	88,99	444,95
10	11	49133	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STIHL	UN	6,00	19,78	118,68
11	1	49144	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	23,34	116,70
11	2	53865	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	8,00	182,04	1.456,32
11	3	53867	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	144,70	723,50
11	4	49145	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	28,01	140,05
11	5	49140	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	8,00	60,68	485,44



Município de Capanema - PR

11	6	53866	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	28,01	140,05
11	7	53864	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	12,00	23,34	280,08
11	8	49143	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	1,00	420,10	420,10
11	9	49149	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	L	8,00	18,67	149,36
11	10	49146	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	98,02	490,10
11	11	49147	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	6,00	182,04	1.092,24
11	12	49141	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	168,04	840,20
11	13	49150	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	H	48,00	28,01	1.344,48
11	14	49148	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	5,00	74,68	373,40
11	15	49142	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STIHL	UN	6,00	18,67	112,02
12	1	49159	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	6,00	14,05	84,30
12	2	53869	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	4,00	113,91	455,64
12	3	53870	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	104,42	522,10
12	4	49156	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	4,00	37,97	151,88
12	5	49152	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	6,00	45,57	273,42
12	6	53868	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	15,00	14,24	213,60
12	7	49153	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	2,00	341,74	683,48
12	8	49155	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	36,07	180,35
12	9	49160	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	4,00	147,14	588,56
12	10	49151	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	5,00	146,29	731,45
12	11	49161	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	H	56,00	28,48	1.594,88
12	12	49157	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	4,00	75,94	303,76



Município de Capanema - PR

12	13	49158	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	8,00	23,73	189,84
12	14	49154	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STIHL	UN	6,00	18,99	113,94
13 2T	1	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	STIHL	UN	240,00	20,33	4.879,20
TOTAL								76.060,14

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 76.060,14 (Setenta e Seis Mil e Sessenta Reais e Quatorze Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte)dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Capanema - PR

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/11/2020 e encerramento em 10/03/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **20(vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde deverá ser executado o serviço;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

9.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.**

9.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

9.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

9.6. **O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

9.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

9.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Capanema - PR

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1130	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



Município de Capanema - PR

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



Município de Capanema - PR

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



Município de Capanema - PR

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS



Município de Capanema - PR

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 18 de novembro de 2020


EDSON GEORIG SCHLOSSER
Representante Legal
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
Contratada



000253

PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 12/11/2020, acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 454/2019 para mais 90 (noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de novembro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NEODIR BRANDELEIRO
Representante Legal
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.165.123/0001-45, situada a AV CAXIAS DO SUL, 567 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EDSON GEORIG SCHLOSSER, inscrito(a) no CPF nº 589.456.799-87, residente e domiciliado(a) em AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial 110/2019, Ata de Registro de Preços nº 516/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/11/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 516/2019, celebrado entre as partes em 25/11/2019, referente a Pregão Presencial 110/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 18/11/2020, acatada pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 76.060,14 (Setenta e seis mil, sessenta reais e quatorze centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 18 de novembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

EDSON GEORIG SCHLOSSER
Representante Legal
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2020

Pregão Nº 0110/2019

Data da Assinatura: 18/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$76.060,14 (Setenta e Seis Mil e Sessenta Reais e Quatorze Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 92/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 27/11/2020, às 8H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atendimento a Demanda nº 199022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ofício nº 357/2020 do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema/Pr,

No Edital item 11.12.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: letra d:

Onde lia-se:

d) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, este último dispensado se a licitante for o próprio fabricante ou importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação.

Leia-se:

d) A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado se tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema de 19 de novembro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue: